EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **92/2026 Comprasgov** **1018/2026 GMS** **TIPO: MENOR PREÇO** **UASG:456793** **SRP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09 h 00 min do dia 15/10/2026** 7Início da sessão / disputa de lances: **09 h 10 min do dia 15/10/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição eletrodo, termômetro e insumos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 7.037.977,38 (Sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br.
Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Deise Gebhard e equipe de apoio Ana Lucia do Rocio Giovanella e Iliane da Aparecida Ribeiro, designadas pela Resolução/Portaria n.º524/2026, servidores(as) do(a) CPL/SESA.
E-mail: deise_gebhard@sesa.pr.gov.br
Telefones: (41) 3360-6745
Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico https://www.administracao.pr.gov.br/compras pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.eprotocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário máximo, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:
Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 2, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 27 e 28, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:
Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7.CONSÓRCIO:
7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo a Nota de Empenho
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim

de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.5.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.5.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.5.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5.3.2.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SESA/CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico
CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR
A/C Sr. Pregoeiro (a)
Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM - (Divisão de Compras) / A/C Sr. ª Jaqueline/Dieime e Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT
Fone: (41) 3360-6785
E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br

6.5.3.2.2 Tabela de Amostras:

ITENS – ENTREGA DAS AMOSTRAS:
Quantidade de 03 (três) amostras exigidas por item, para lote:01, 02 E 03. Quantidade de 30 (trinta) amostras exigidas por item, para lote: 04, 05, 06 E 07. Quantidade de 02 (duas) amostras exigidas por item, para lote: 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26 E 27. Quantidade de 01 (uma) amostras exigidas por item, para lote: 10 E 11. Quantidade de 50 (cinquenta) amostras exigidas por item, para lote: 12 Quantidade de 5 (cinco) amostras exigidas por item, para lote: 19, 20, 21, 22, 23 E 28.
O interessado deverá entregar as amostras para análise, devidamente identificado. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote
1. A apresentação de amostras permitirá à Administração verificar, por meio de avaliação prática, se o produto proposto corresponde às especificações técnicas exigidas, garantindo maior segurança técnica e eficiência no julgamento, bem como a observância dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa e o princípio da eficiência, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como garantir o cumprimento dos objetos a serem entregues a amostra aprovada. 2. Forma de Apresentação 2.1. As amostras deverão ser entregues no endereço e prazo indicados pela Administração, devidamente identificadas na embalagem primária e secundária, contendo: número do pregão, número do lote, nome e CNPJ do proponente, e descrição do produto conforme proposta apresentada. 2.2. Cada amostra deverá estar acompanhada da respectiva ficha técnica, emitida pelo fabricante, com informações completas sobre composição, características e modo de uso e FDS (Ficha com Dados de Segurança), quando couber. 2.3 Amostras serão entregues conforme na tabela de amostras do item 1.5 do Termo de Referência, em condições novas, sem uso, e de fabricação compatível com o prazo de validade mínimo exigido. 3. Quantidade e Condições 3.1 As amostras devem ser apresentadas pelos classificados quando convocados pelo pregoeiro, em conformidade aos critérios de aceitabilidade da proposta vencedora. 3.2. Amostras entregues em quantidade inferior, sem justificativa no prazo de entrega, serão recusadas e sujeitas a desclassificação e/ou reprovação, devido à inviabilidade da análise e desempenho do produto

para emissão do parecer técnico.
3.3. A não apresentação das amostras implicará na desclassificação do licitante provisoriamente vencedor, convocando-se o licitante subsequente, na forma da lei, em caráter vinculativo as condições estabelecidas nas Condições do Pregão, item 14 DISPOSIÇÕES GERAIS; previsto nos itens 14, 14.6 e 14.7;
3.2 Na convocação do fornecedor, as amostras sem identificação estão sujeitas a diligência.
Amostras deve ser entregue com identificação pelo fornecedor com número do Pregão e lote, A ficha técnica, notificação/registro Anvisa, quando couber e serão apresentadas no
4 Avaliação e Julgamento
4.1 A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada, que verificará o atendimento integral às especificações exigidas no Termo de Referência, podendo realizar testes práticos, análises laboratoriais ou outros procedimentos necessários para aferição, em conformidade a:
4.1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO, itens:
3 PROPOSTA INICIAL;
4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA - mediante o preenchimento no sistema eletrônico;
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, previstos nos itens.6.6.1, ao item 6.9 14 DISPOSIÇÕES GERAIS; previsto nos itens 1.4, 14.6 e 14.7;

6.5.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
6.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
6.5.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Sistema de Fornecedores da União (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.eprotocolo.pr.gov.br.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) CGOV/SESA convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.
11.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
11.2.1 Com objetivo de formar cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto nos §§ 4º, 5°, 6º e 7° do Art. 298 do Decreto nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexos separados, o registro dos licitantes que:
a) aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor; e
b) mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.
11.2.2 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes cadastrados na forma da alínea “a” do item 11.2.1 e, se necessário, posteriormente a convocação dos licitantes cadastrados na forma da alínea “b” do item 11.2.1, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste Edital.
11.2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 11.2 assinarem a ata de registro de preços, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital.
11.2.4 O registro a que se refere o item 11.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
11.2.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o 11.2.1 antecederão aqueles de que trata o item 11.2.2 desse dispositivo.
11.2.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens 11.2 e 11.2.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
11.2.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11.2.6.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.2.6.3 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o item 11.2, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.2.6.4 A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

11.2.6.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 11.2 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.2.6.6 Os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a que se refere o item 11.2, deverão assinar o anexo e, quando convocados para assumir a ata, apresentar proposta detalhada de preços, documentos de habilitação e, se for o caso, amostras, no mesmo prazo estabelecido no edital da licitação.

11.2.7 A desistência dos licitantes que integram o cadastro de reserva, durante a vigência da ata, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

11.2.8 O órgão gerenciador deverá, ainda, solicitar manifestação de interesse quanto à manutenção da participação no cadastro de reserva, por ocasião da prorrogação da ata.

11.2.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.10 É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

11.2.11 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Estado do Paraná e no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, durante a vigência da ata de registro de preços.

11.2.12 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

11.3 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

11.3.1 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.3.2 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

11.3.3 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

11.3.4 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

11.3.4.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

11.3.4.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

11.34.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

11.3.4.4 - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

11.3.5 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

11.3.5.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

11.3.5.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado 29/05/2026 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

11.7.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

11.7.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.
César Augusto Neves Luiz
(Dr César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PASTA GEL DOPLER CÓDIGO GMS 6510-19034 CATMAT 463243	TUBO	11.369	R$ 5,61	R$ 63.780,09

LOTE 2 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PASTA GEL DOPLER CÓDIGO GMS 6510-19034 CATMAT 463243	TUBO	3.789	R$ 5,61	R$ 21.256,29

LOTE 3 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ELETROC. TB 250 G CÓDIGO GMS 6510-19038 CATMAT 475840	TUBO	6.307	R$ 6,68	R$ 42.130,76

LOTE 4 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO CÓDIGO GMS 6510-19401 CATMAT 461243	PEÇA	2.578.725	R$ 0,44	R$ 1.134.639,00

LOTE 5 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO CÓDIGO GMS 6510-19401 CATMAT 461243	PEÇA	859.575	R$ 0,44	R$ 378.213,00

LOTE 6 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-19413 CATMAT 461425	PEÇA	211.598	R$ 0,62	R$ 131.190,76

LOTE 7 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-19413 CATMAT 461425	PEÇA	70.532	R$ 0,62	R$ 43.729,84

LOTE 8 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL CÓDIGO GMS 6510-19423 CATMAT 435801	PEÇA	5.088	R$ 11,95	R$ 60.801,60

LOTE 9 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL CÓDIGO GMS 6510-19423 CATMAT 435801	PEÇA	1.696	R$ 11,95	R$ 20.267,20

LOTE 10 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA CÓDIGO GMS 6510-24570 CATMAT 600019	PEÇA	32.309	R$ 4,99	R$ 161.221,91

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA CÓDIGO GMS 6510-24570 CATMAT 600019	PEÇA	10.769	R$ 4,99	R$ 53.737,31

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	ELETRODO P/ EEG E PSG CÓDIGO GMS 6510-38925 CATMAT 461271	PEÇA	520	R$ 46,13	R$ 23.987,60

LOTE 13 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO CÓDIGO GMS 6510-38928 CATMAT 459252	PEÇA	42.753	R$ 11,84	R$ 506.195,52

LOTE 14 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO CÓDIGO GMS 6510-38928 CATMAT 459252	PEÇA	14.250	R$ 11,84	R$ 168.720,00

LOTE 15 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-38934	PEÇA	7.553	R$ 10,65	R$ 80.439,45

	CATMAT 45924				

LOTE 16 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL CÓDIGO GMS 6510-38934 CATMAT 45924	PEÇA	2.517	R$ 10,65	R$ 26.806,05

LOTE 17 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50M CÓDIGO GMS 6510-38965 CATMAT 373421	ROLO	6.050	R$ 24,05	R$ 145.502,50

LOTE 18 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50M CÓDIGO GMS 6510-38965 CATMAT 373421	ROLO	2.016	R$ 24,05	R$ 48.484,80

LOTE 19 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL NEONATAL CÓDIGO GMS 6510-38995 CATMAT 45923	PEÇA	2.840	R$ 6,50	R$ 18.460,00

LOTE 20 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CÓDIGO GMS 6510-41142 CATMAT 442265	FRASCO	419.494	R$ 2,10	R$ 880.937,40

LOTE 21 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CÓDIGO GMS 6510-41142 CATMAT 442265	FRASCO	139.831	R$ 2,10	R$ 293.645,10

LOTE 22 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML CÓDIGO GMS 6510-41143 CATMAT 280239	FRASCO	315.593	R$ 2,30	R$ 725.863,90

LOTE 23 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML CÓDIGO GMS 6510-41143 CATMAT 280239	FRASCO	105.197	R$ 2,30	R$ 241.953,10

LOTE 24 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TUBO DE SILICONE Nº 204 - METRO CÓDIGO GMS 6510-42566 CATMAT 459110	METRO	69.701	R$ 16,50	R$ 1.150.066,50

LOTE 25 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TUBO DE SILICONE Nº 204 - METRO CÓDIGO GMS 6510-42566 CATMAT 459110	METRO	23.233	R$ 16,50	R$ 383.344,50

LOTE 26 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TUBO DE SILICONE Nº 200 - METRO CÓDIGO GMS 6510-42741 CATMAT 459095	METRO	10.575	R$ 12,00	R$ 126.900,00

LOTE 27 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	TUBO DE SILICONE Nº 200 - METRO CÓDIGO GMS 6510-42741 CATMAT 459095	METRO	3.525	R$ 12,00	R$ 42.300,00

LOTE 28 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
ITEM 1	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML CÓDIGO GMS 6511-6060 CATMAT 280476	PEÇA	11.655	R$ 5,44	R$ 63.403,20

O valor total do processo é de **R$ 7.037.977,38 (Sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓDIGO GMS	DESCRITIVO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
1 E 2	6510-19034	Gel condutor em pasta, neutro, inodoro e incolor, APRESENTAÇÃO: Para utilização como meio de contato e transmissão em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers, produto hipoalergênico, atóxico, umectante, hidrossolúvel, sem sal, não gorduroso, deve ser facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento, deve apresentar pH neutro, para não agredir a pele do paciente, EMBALAGEM: Plástica, transparente, frasco tipo almotolia composta por corpo rosqueado à tampa e bico reto com protetor, com 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Registro ANVISA
3	6510-19038	Pasta em gel para ECG, APRESENTAÇÃO: Inodoro, hipoalergênico, não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool, gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos	Registro ANVISA

		exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos, deve possuir as seguintes características: pH neutro (6,5 a 7,0), tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento, não deixar aroma indesejável na pele do paciente, EMBALAGEM: Individual, em frasco com 250g, com tampa presa ao frasco de fácil abertura e fechamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
4 E 5	6510-19401	Eletrodo, Descartável com gel adulto, APRESENTAÇÃO: Disco adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso ou espuma, adesivo hipoalergênico na face interna, com boa adesividade em presença de umidade e gel eletrolítico, contendo pino para encaixe de presilha, tamanho adulto, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portugesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Com ANVISA
6 E 7	6510-19413	Eletrodo, Descartável com gel infantil, APRESENTAÇÃO: Disco adesivo para eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso ou espuma, adesivo hipoalergênico na face interna, com boa adesividade em presença de umidade e gel eletrolítico, contendo pino para encaixe de presilha, tamanho infantil. Embalagem externa contendo impressos em língua portugesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Com ANVISA
8 E 9	6510-19423	Termômetro, APRESENTAÇÃO: Clínico digital destinando à verificação da temperatura do corpo humano (partes do corpo: boca, axila e reto), Termômetro de temperatura máxima, ponta (sensor) resistente à água, visor digital de aproximadamente 1,5cm (Comprimento) x 0,6cm (Largura)de fácil visualização, com números grandes e nítidos, a unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal, deve resistir a processos de desinfecções sucessivas a cada utilização, emite um sinal sonoro quando o aparelho está pronto para ser utilizado e também quando a medição está concluída, deve emitir sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril, função de memória, acuracidade comprovada, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 60 a 90 segundos, bateria de longa duração inclusa, indicador de bateria baixa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Registro na ANVISA e selo do INMETRO, deve vir acompanhado de estojo para transporte, manual de instruções em português e duas bateriais reservas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 02 BATERIAS RESERVA e Registro ANVISA

10 E 11	6510-24570	Capa Sanfonada Para Vídeo Câmera e Fibra Ótica, Estéril, em material resistente que não rompa ao ser instalada aos cabos de vídeo, EMBALAGEM: Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Registro ANVISA
12	6510-38925	Eletrodos para exames de eletroencefalograma (EEG) e Polissonografia (PSG), Banhados a ouro, livre de ferrugem, com fios longos medindo aproximadamente 1,22m e 2,44m, leves e flexíveis, Devem possuir pinos injetados que sejam compatíveis com o equipamento disponível na instituição, sem forçar as ponteiras para adaptação, O produto deve garantir excelentes sinais durante exames de EEG e PSG, limpos e livres de artefatos, EMBALAGEM: Deve ser acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente impressos em língua portuguesa dados de identificação, indicação, modo de usar, prazo de validade, número de lote, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Com ANVISA
13 E 14	6510-38928	Placa eletrocirúrgica, Constituída por condutor de retorno de alumínio e filme poliéster e polipropileno de não tecido (TNT), recoberta por um gel adesivo condutivo dispersivo, com um dorso de espuma impermeável que proteja a área condutiva de fluídos, com bordas de adesivo hipoalergênico, garantindo uma selagem perfeita contra entrada de líquidos e fornecendo segurança em procedimentos eletrocirúrgicos, As Placas Eletrocirúrgicas devem consistir de uma larga superfície de adesivo condutor e uma borda adesiva sensível à pressão e não condutora, maleável e confortável anatomicamente, O adesivo condutor deve ser à base de água e a borda adesiva não solúvel em água, A placa deve ser descartável, para uso adulto, cujo condutor se adapte totalmente a região do corpo onde está sendo aplicada, com bordas adesivas que impeçam a penetração de fluidos na zona de contato, possuir sistema de monitorização de qualidade de contato que impeça queimaduras por fuga de corrente (compatível com sistema REM), que bloqueia o uso do bisturi elétrico quando ocorrer queda no sinal de impedância, bipartida, sem cabo conector elétrico, Deve ser compatível com o cabo/conector dos equipamentos de bisturis elétricos das marcas WEN, VALLEYLAB, BIRTCHER, EMAI, GENERATOR e DELTRONIX, EMBALAGEM: Embalagem contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, modo de uso e registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA:	Registro ANVISA

		Unitário	
15 E 16	6510-38934	Placa eletrocirúrgica, Constituída por condutor de retorno de alumínio e filme poliéster e polipropileno de não tecido (TNT), recoberta por um gel adesivo condutivo dispersivo, com um dorso de espuma impermeável que proteja a área condutiva de fluídos, Com bordas de adesivo hipoalergênico, garantindo uma selagem perfeita contra entrada de líquidos e fornecendo segurança em procedimentos eletrocirúrgicos, As Placas Eletrocirúrgicas devem consistir de uma larga superfície de adesivo condutor e uma borda adesiva sensível à pressão e não condutora, maleável e confortável anatomicamente, O adesivo condutor deve ser à base de água e a borda adesiva não solúvel em água, A placa deve ser descartável, para uso pediátrico, cujo condutor se adapte totalmente a região do corpo onde está sendo aplicada, com bordas adesivas que impeçam a penetração de fluidos na zona de contato, possuir sistema de monitorização de qualidade de contato que impeça queimaduras por fuga de corrente (compatível com sistema REM), que bloqueia o uso do bisturi elétrico quando ocorrer queda no sinal de impedância, bipartida, sem cabo conector elétrico, EMBALAGEM: Embalagem contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, modo de uso e registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser compatível com o cabo/conector dos equipamentos de bisturis elétricos das marcas WEN, VALLEYLAB, BIRTCHER, EMAIGENERATOR e DELTRONIX, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Registro ANVISA
17 E 18	6510-38965	Fita, TIPO: Cadarço, Alvejado, COR: Branca, MATERIAL: Confeccionado em algodão, antialergênica, atóxica, macia, MEDIDA: Com largura aproximadamente de 1,2 cm, comprimento 50m, EMBALAGEM: Embalagem contendo dados de identificação e especificação do produto, procedência (lote), fabricação, validade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ANVISA -Notificação Dispensada/Isenta
19	6510-38995	Placa eletrocirurgica, Constituída por condutor de retorno de alumínio e filme poliéster e polipropileno de não tecido, Recoberta por um gel adesivo condutivo dispersivo, com um dorso de espuma impermeável que proteja a área condutiva de fluídos, Com bordas de adesivo hipoalergênico, garantindo uma selagem perfeita contra entrada de líquidos e fornecendo segurança em procedimentos eletrocirúrgicos, As Placas Eletrocirúrgicas devem consistir de uma larga superfície de adesivo condutor e uma borda adesiva	Registro ANVISA

		sensível à pressão e não condutora, maleável e confortável anatomicamente, O adesivo condutor deve ser à base de água e a borda adesiva não solúvel em água, A placa deve ser descartável, Para uso Neonatal, cujo condutor se adapte totalmente a região do corpo onde está sendo aplicada, com bordas adesivas que impeçam a penetração de fluidos na zona de contato, possuir sistema de monitorização de qualidade de contato que impeça queimaduras por fuga de corrente (compatível com sistema REM), que bloqueia o uso do bisturi elétrico quando ocorrer queda no sinal de impedância, bipartida, sem cabo conector elétrico, Deve ser compatível com o cabo/conector dos equipamentos de bisturis elétricos das marcas WEN, VALLEYLAB, BIRTCHER, EMAI, GENERATOR e DELTRONIX, EMBALAGEM: Embalagem contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
20 E 21	6510-41142	Frasco, Fracionador, USO: Administração de soluções enterais com capacidade de 300ml, MATERIAL: Polietileno, transparente, atóxico, inodoro com graduação em relevo de boa visualização na mesma face com escala volumétrica de 10ml, Deve permitir tratamento térmico (aquecimento e resfriamento), Deve possuir dispositivo para fixação em suporte, Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, EMBALAGEM: Deve conter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Registro ANVISA
22 E 23	6510-41143	Frasco, Fracionador, USO: Administração de soluções enterais com capacidade de 500ml, MATERIAL: Polietileno, transparente, atóxico, inodoro com graduação em relevo de boa visualização na mesma face com escala volumétrica de 10ml, Deve permitir tratamento térmico (aquecimento e resfriamento), Deve possuir dispositivo para fixação em suporte, Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen, EMBALAGEM: Deve conter impressos em língua portugesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Registro ANVISA
24 E 25	6510-42566	Tubo de silicone (garrote) n°204, MATERIAL: Silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, COR: Transparente, Altamente translucido, Biocompativel, Parede interna lisa de espessura uniforme, Parede externa com resistência a tração, Suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) ou óxido de etileno, Atóxico, Hipoalergênico, Antiaderente, Hidrofóbico,	Registro ANVISA

		Resistente a produtos químicos, Estável a temperatura de -60ºC à 250ºC, Isento de aroma e perfume, Possuem uma dureza aproximada de 60 Shore A a 70 Shore, Dimensões: Diâmetro interno: 6,00mm, Diâmetro externo: 12,00mm, Pacotes contendo de 5m a 15m, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Nome do fabricante, Lote, Data de fabricação, Prazo de validade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Metro	
26 E 27	6510-42741	Tubo de silicone (garrote), n°200, MATERIAL: Silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, COR: Transparente, Altamente translúcido, Biocompatível, MEDIDA: Diâmetro interno: 6,00mm, Diâmetro externo: 12,00mm, Parede interna lisa de espessura uniforme, Parede externa com resistência a tração, Suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) ou óxido de etileno, Atóxico, Hipoalergênico, Antiaderente, Hidrofóbico, Resistente a produtos químicos, Estável a temperatura de -60ºC à 250ºC, Isento de aroma e perfume, Dureza aproximada: 60 Shore a 70 Shore, EMBALAGEM: Pacotes contendo de 5m a 15m, Deverá conter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Nome do fabricante, Lote, Data de fabricação, Prazo de validade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Metro	Registro ANVISA
28	6511-6060	Almotolia, Branca, Totalmente em polietileno, com graduação em alto relevo e bico reto, 250ml, EMBALAGEM: Entrega deverá ser com caixa com 20 peças, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composta por 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em polietileno resistente e flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido de rosca proporcionando perfeito encaixe da bisnaga, tampa de plástico rígido, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ANVISA -Notificação Dispensada/Isenta

1.2.1 Apresentação de Registro de ANVISA.

1.2.1.1 A Lei nº 9.782/1999 instituiu a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atribuindo-lhe a competência para regulamentar, controlar e fiscalizar produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, incluindo a concessão de registro e a notificação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Nesse contexto, a exigência, por parte da SESA, de apresentação de registro ou notificação na ANVISA justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos a serem adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e eficácia estabelecidos pela autoridade competente, garantindo que estejam regularmente

autorizados para comercialização e uso no território nacional, em conformidade com a legislação sanitária vigente e em proteção ao interesse público e à saúde da população.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.3 Local de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Local: COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – COMP/DAD/SESA

Logradouro: Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico
CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR
A/C da Sra. Nelsi Fritsche
Setor: Almoxarifado Divisão de Suprimentos
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira.
- Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas
- Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas
Fone: (41)3360-6780
E-mail: recebimentodemp@gmail.com

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP

Local: COMPLEXO MÉDICO PENAL - CMP

Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR

CEP: 83.327-700

Fone: 41 3661 3078

E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br

Horário de Atendimento: Período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas, Período vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

Responsável: Manoel Adolar Machado Junior

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS

Local: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070 - 152

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com.
Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITA - HPM
Local: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF-HPM
Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico
CEP: 80.210-000
Cidade: Curitiba / PR
Fone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542
E-mail: caf.hpmpr@gmail.com
Horário de Atendimento: das 8:30 às 16:30
Responsável pelo recebimento: Cb. Ivana, Cb. Camargo, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA
Av. Robert Koch, 60, Vila Operária – Londrina PR
CEP: 86.038-350
A/C do Sr. Sergio Henrique Barbosa.
Setor: Almoxarifado Central/HU
Horário de Atendimento: das 8h às 11h – 13h às 16h
Fone: (43) 3371- 2233
E-mail: almoxhulondrina@uel.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras
CEP: 87083-240 Cidade: Maringá-PR Fone: (44) 3011
E-mail: hum-caf@uem.br
Horário de Atendimento: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas
Responsável pelo recebimento: André L. Terezan

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HU-UEPG
Local: Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Logradouro: Rua Padre Arnaldo Jansen, n.º 501
Bairro: Cará - Cará
Cidade: Ponta Grossa/PR
CEP: 84032-300
Fone: (42) 3311-8283
Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância - SCMMT
Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto.
E-mail: scmm.hu@uepg.br.
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às16h30min

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SESA/CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico

CEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR

A/C Sr. Pregoeiro (a)

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM - (Divisão de Compras) / A/C Sr. ª

Jaqueline/Dieime e Complexo Hospitalar do Trabalhador - CHT

Fone: (41) 3360-6785

E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Tabela de Amostras:

ITENS – ENTREGA DAS AMOSTRAS:
Quantidade de 03 (três) amostras exigidas por item, para lote:01, 02 E 03. **Quantidade de 30 (trinta) amostras exigidas por item, para lote: 04, 05, 06 E 07.** **Quantidade de 02 (duas) amostras exigidas por item, para lote: 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26 E 27.** **Quantidade de 01 (uma) amostras exigidas por item, para lote: 10 E 11.** **Quantidade de 5 (cinco) amostras exigidas por item, para lote: 12** **Quantidade de 5 (cinco) amostras exigidas por item, para lote: 19, 20, 21, 22, 23 E 28.**
O interessado deverá entregar as amostras para análise, devidamente identificado. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote
1. A apresentação de amostras permitirá à Administração verificar, por meio de avaliação prática, se o produto proposto corresponde às especificações técnicas exigidas, garantindo maior segurança técnica e eficiência no julgamento, bem como a observância dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa e o princípio da eficiência, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como garantir o cumprimento dos objetos a serem entregues a amostra aprovada. 2. Forma de Apresentação 2.1. As amostras deverão ser entregues no endereço e prazo indicados pela Administração, devidamente identificadas na embalagem primária e secundária, contendo: número do pregão, número do lote, nome e CNPJ do proponente, e descrição do produto conforme proposta apresentada. 2.2. Cada amostra deverá estar acompanhada da respectiva ficha técnica, emitida pelo fabricante, com informações completas sobre composição, características e modo de uso e FDS (Ficha com Dados de Segurança), quando couber. 2.3 Amostras serão entregues conforme na tabela de amostras do item 1.5 do Termo de Referência, em condições novas, sem uso, e de fabricação compatível com o prazo de validade mínimo exigido. 3. Quantidade e Condições 3.1 As amostras devem ser apresentadas pelos classificados quando convocados pelo pregoeiro, em conformidade aos critérios de aceitabilidade da proposta vencedora. 3.2. Amostras entregues em quantidade inferior, sem justificativa no prazo de entrega, serão recusadas e sujeitas a desclassificação e/ou reprovação, devido à inviabilidade da análise e desempenho do produto para emissão do parecer técnico. 3.3. A não apresentação das amostras implicará na desclassificação do licitante provisoriamente vencedor, convocando-se o licitante subsequente, na forma da lei, em caráter vinculativo as condições estabelecidas nas Condições do Pregão, item 14 DISPOSIÇÕES GERAIS; previsto nos itens 14, 14.6 e 14.7; 3.2 Na convocação do fornecedor, as amostras sem identificação estão sujeitas a diligência. Amostras deve ser entregue com identificação pelo fornecedor com número do Pregão e lote, A ficha técnica, notificação/registro Anvisa, quando couber e serão apresentadas no 4 Avaliação e Julgamento 4.1 A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada, que verificará o atendimento integral às especificações exigidas no Termo de Referência, podendo realizar testes práticos, análises

laboratoriais ou outros procedimentos necessários para aferição, em conformidade a:
4.1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO, itens:
3 PROPOSTA INICIAL;
4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA - mediante o preenchimento no sistema eletrônico;
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, previstos nos itens.6.6.1, ao item 6.9
14 DISPOSIÇÕES GERAIS; previsto nos itens 1.4, 14.6 e 14.7;

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação o Departamento de Polícia Penal – Gestão do Complexo Médico-Penal (DEPPEN-CMP), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (UEPG-HURCG). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Materiais e Patrimônio – COMP, vinculado a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:

LOTE	CÓD. GMS	CÓD. CATMAT	DESCRITIVO	DEPPEN CMP	FUNEAS	PMPR HPM	SESA	UEL	UEM	UEPG HURCG
1 E 2	6510-19034	463243	PASTA GEL DOPLER		6858	200	4810		750	2540
3	6510-19038	475840	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ELETROC. TB 250 G	50	3744	200	1413		300	600
4 E 5	6510-19401	461243	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO	300	1230000	66500	916500	500000	225000	500000
6 E 7	6510-19413	461425	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL		198000	10	16120		60000	8000
8 E 9	6510-19423	435801	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	200	1800	60	2899	800	750	275
10 E 11	6510-24570	600019	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA		24570	1650	9958		4500	2400
12	6510-38925	461271	ELETRODO P/ EEG E PSG				520			
13 E 14	6510-38928	459252	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO		24300	1200	13003	8000	7500	3000
15 E 16	6510-38934	45924	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL		5400		2000	1500	500	670
17 E 18	6510-38965	373421	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50m		1800	100	3036		2730	400
19	6510-38995	45923	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL NEONATAL		1800		755		50	235
20 E 21	6510-41142	442265	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	450	397350		161525			
22 E 23	6510-41143	280239	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	450	255780	3360	161200			
24 E 25	6510-42566	459110	TUBO DE SILICONE Nº 204 - metro		8100	984	83220			630
26 E 27	6510-42741	459095	TUBO DE SILICONE Nº 200 - metro		1080		13020			
28	6511-6060	280476	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	600	9936		819		300	

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e para reposição regular do estoque do almoxarifado da Coordenação de Material e Patrimônio – COMP.

Justificamos que a quantidade para o período pretendido foi estimada com base no consumo informado pelo Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) em conjunto com as demais unidades ambulatoriais (Rede HEMEPAR) e unidades Administrativas que ofertam serviços voltados á saúde, sendo que os dados foram condensados do atendimento da COMP a toda Rede SESA.

As especificações técnicas foram elaboradas pela Comissão de Padronização, com ação de equipe multidisciplinar, visando assegurar que as aquisições da SESA atendam a critérios de maximização de recursos, compatibilidade entre itens, segurança no uso e qualidade dos materiais. Esse processo

garante uniformidade, eficiência e conformidade com as diretrizes institucionais, fortalecendo a gestão de suprimentos e a padronização dos produtos adquiridos.

As unidades próprias hospitalares e ambulatoriais, geridas pela SESA/FUNSAUDE são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundo Estadual de Saúde do Estado do Paraná – FUNSAUDE.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Politicas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

Em conformidade ao Plano Estadual de saúde, como aprimoramento para gestão em saúde foi instituído, por meio da Resolução SESA nº 353/2019, o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), composto por: Hospital do Trabalhador; Hospital de Reabilitação; Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal; Unidade Médica de Especialidades; e Hospital Oswaldo Cruz.

As unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAÚDE desenvolvem diversos serviços e programas, atendimento multidisciplinar , além de coordenar a regulação de leitos, coleta e transfusão de Sangue.

O HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO pelos itens solicitados é grande, pois os atendimentos da Unidade são de forma contínua e ininterrupta, prestando assistência a todos os munícipes em caráter de “portas abertas”. Realizando atendimentos em Pronto Atendimento e Clínica Médica (adulto e infantil), com um histórico de 31.512 (trinta e um mil, quinhentos e doze) consultas realizadas no ano de 2024.

Perfazendo uma média mensal 2.626 (dois mil, seiscentos e vinte e seis) consultas.

O HEMEPAR, através da hemorrede é composta de 22 unidades hemoterápicas que realizam o ciclo do sangue em sua totalidade desde a captação até a distribuição. Em oito unidades possuímos um ambulatório para atendimento aos portadores de coagulopatias e hemoglobinopatia, e em cinco realizamos a infusão do fator de coagulação e dispensação de medicamentos pró coagulantes, realizado o atendimento em aproximdamente 250.000 (duzentos e cinquenta mil) atendimentos.

A SESA é o órgão do Governo do Estado do Paraná responsável por formular, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação vai muito além da gestão hospitalar, abrangendo diversas áreas estratégicas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população paranaense.

Serviços Prestados pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

Atenção à Saúde: gestão da rede hospitalar e ambulatorial estadual, apoio à atenção primária e especializada, e oferta de atendimentos de média e alta complexidade.

Vigilância em Saúde: monitoramento epidemiológico, fiscalização sanitária, controle ambiental, combate a vetores e ações voltadas à saúde do trabalhador.

Assistência Farmacêutica: fornecimento e distribuição de medicamentos, insumos estratégicos, vacinas e imunobiológicos para a população.

Programas e Políticas Públicas: execução de ações voltadas à prevenção, promoção e tratamento em áreas como saúde mental, doenças crônicas, saúde da mulher, criança, idoso e populações vulneráveis.

Educação e Capacitação: treinamento e qualificação de profissionais de saúde, apoio a programas de residência e incentivo à pesquisa e inovação no setor.

Planejamento e Regulação: organização da rede de serviços, regulação do acesso a procedimentos, monitoramento de indicadores e avaliação de desempenho do sistema de saúde.

Nesse contexto, a disponibilização de materiais essenciais é imprescindível para garantir a qualidade do atendimento prestado à população, bem como para oferecer condições de trabalho adequadas aos servidores, profissionais e colaboradores.

i) Unidades Hospitalares e ambulatoriais mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:

HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);

CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;

HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);

HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);

HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);

CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba).

HEMEPAR – Centro de Hemoterapia do Paraná e Hemobancos e hemonúcleos

CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2026 do órgão SESA/FUNSAÚDE respalda a contratação em pauta e é apresentando na fl. 128, mov. 12 do ETP.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Histórico de consumo, Levantamento de demanda junto aos setores/unidades e Atualização junto ao Complexo Hospitalar para demanda futura.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Histórico baseado no atendimento realizado pela Coordenação de Material e Patrimônio a toda Rede SESA que presta serviços de Assistência à Saúde. o levantamento incluiu a possibilidade de acréscimo para consumo futuro. Desta forma, os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de planejamento da Coordenação de patrimônio para toda Rede SESA/FUNSAUDE, através dos relatórios de consumo obtidos na plataforma de controle e gestão do almoxarifado – Sistema de Administração de Materiais (SAM). Quadro demonstrativo na fl. 142, mov. 12, do ETP.

A COMP – Coordenadoria de Material e Patrimônio, efetua atendimento descentralizado dos materiais básicos de consumo (hospitalares, higienização, expediente e etc.), utilizados na Rede SESA - áreas administrativas, Regionais Saúde, Farmácias Especiais, unidades Ambulatoriais, Hospitalares, Rede Hemepar e Hemonúcleos, CEMEPAR, LACEN.

A gestão do almoxarifado da COMP, é controlada através do software de controle de almoxarifado - SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALMOXARIFADO, para controle dos fornecedores, centros requisitantes, entrada e saída de materiais, o sistema administra o estoque através do endereçamento físico dos itens. Outro recurso disponível no software é a consolidação de várias requisições (mapas individuais dos materiais solicitados pelas unidades requisitantes), a simulação e rateio dos materiais solicitados baseado em percentual definido pelo usuário sobre o estoque vigente. Ou seja, ocorre rateio do estoque existente para atendimentos a várias unidades requisitantes.

A análise dos dados são obtidos a partir da movimentação do estoque da COMP, é Centralizado via Sistema “SAM”, por períodos mensais/trimestrais/anuais. Nestes dados estão incluídos a movimentação dos almoxarifados das unidades consumidoras (Regionais, Hospitais Ambulatórios, etc), via “SAMPLUS” resultando na média geral consumida para cada objeto.

Justificamos que em determinados períodos, pode ocorrer variação da média estatística do consumo levando-se em consideração as variáveis inerentes a cada tipo de material devido a sua aplicação. Não obstante, ainda temos variáveis empíricas e de difícil mensuração que afetam a estimativa de consumo como:

- Sazonalidade;
- Mudança na padronização de materiais devido a legislação;
- Mudança de ordenamento gerencial e novos serviços;
- Riscos inerentes a execução da ata (reequilíbrio e exoneração);
- Execução Orçamentária durante o exercício anual.

A distribuição dos materiais será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada local/unidade Hospitalar e/ou Ambulatorial.

Para demonstrar a estimativa dos materiais por unidade descentralizada, segue tabela com os quantitativos definidos pelo setor de planejamento do CHT dos últimos 12 meses dos atendimentos realizados pela COMP. Quadro demonstrativo na fl. 144, mov. 12, do ETP.

2.3 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL - DEPPEN-CMP

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de ELETRODO, TERMÔMETRO E INSUMOS, para reposição anual do estoque do almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, disponibilizado para atendimento aos serviços Assistenciais ofertados pela Secretaria da Segurança Púbica à população privada de liberdade.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental.

O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal-7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário, assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Como desdobramento da previsão e garantias legislativas, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), prevista pela Portaria nº 01/2014, tendo como princípio a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade, o que envolve o conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção.

Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes são potencializados devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de

Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 44.319 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 199 estabelecimentos prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o documento de complementação de Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de ELETRODO, TERMÔMETRO E INSUMOS, com a finalidade de atender às necessidades desta Administração e cumprir as premissas legais descritas, promovendo o abastecimento regular desses itens, conforme o Protocolo nº 25.495.001-7, por um período de 12 meses.

Esses itens são parte integrante da padronização de insumos Hospitalares distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Departamento de Polícia Penal, e são amplamente utilizados pelos profissionais da saúde nos ambulatórios e hospitais de custódia do Sistema Prisional do Paraná.

A aquisição de materiais médicos hospitalares por meio de registro de preços se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população privada de liberdade, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

A modalidade de registro de preços é indicada para garantir economicidade, padronização e regularidade no fornecimento dos materiais médicos hospitalares, evitando desabastecimentos e permitindo resposta rápida às demandas emergenciais. Além disso, permite uma melhor gestão orçamentária e planejamento logístico, uma vez que o fornecimento pode ser feito conforme a real necessidade de cada unidade prisional, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens.

Dessa forma, a aquisição por registro de preços representa uma medida estratégica e necessária para assegurar o direito à saúde dos custodiados, promover condições adequadas de tratamento médico e atender às exigências legais e éticas inerentes à atuação do Estado na tutela da saúde da população prisional.

O histórico de consumo e a previsão para o período desejado foram estimados com base no consumo registrado nos últimos anos, considerando também o possível aumento da demanda futura. Este aumento está diretamente relacionado à incerteza quanto ao número de pessoas privadas de liberdade no ano subsequente, uma vez que este número está vinculado à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos necessários foram definidos pela equipe do setor da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), para todas as unidades penais do Departamento, a partir de um levantamento detalhado do consumo registrado no Sistema GSUS. A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a estimativa de demanda anual. O quantitativo total a ser licitado foi calculado com base nessa previsão anual, acrescido de uma reserva técnica de 50%. Esse acréscimo visa cobrir possíveis variações na demanda e garantir a continuidade do abastecimento. O total estimado também foi incorporado à Intenção de Registro de Preço 241/2026.

A reserva técnica foi prevista para cobrir eventualidades como o aumento do consumo nas unidades penais, substituição de insumos que possam estar em falta e para manter um estoque estratégico que evite o desabastecimento, especialmente em casos de insucesso em processos licitatórios subsequentes. Quadro demonstrativo na fl. 217, mov. 16, do documento complementar do ETP.

O Plano Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2026 da SESP, foi publica através da Resolução N° 22/2025/SEPL, e é apresentando na fl. 218, mov. 16 do documento complementar do ETP.

2.4 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS

A presente contratação visa a aquisição de correlatos e insumos médico-hospitalares de consumo rotineiro, fundamentais para a operacionalização de exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e suporte nutricional. A lista contempla itens críticos para a monitorização de pacientes, como eletrodos descartáveis (adulto e infantil), pastas e géis de condutividade para exames de Doppler e eletrocardiograma, além de acessórios para eletrocautério em diferentes tamanhos (adulto, infantil e neonatal). Também estão inclusos materiais de suporte logístico e clínico, como frascos para nutrição enteral, termômetros digitais, tubos de silicone e almotolias, que compõem a infraestrutura necessária para o cuidado direto ao paciente em diversas frentes de atendimento.

A justificativa para esta aquisição fundamenta-se na continuidade dos serviços de saúde e na segurança do paciente, uma vez que a falta desses insumos básicos pode inviabilizar a realização de exames diagnósticos e intervenções cirúrgicas seguras. O fornecimento de eletrodos e placas de eletrocautério específicos para as faixas etárias neonatal, infantil e adulta garante a precisão clínica e evita lesões cutâneas, enquanto os frascos de nutrição e tubos de silicone asseguram a manutenção vital de pacientes hospitalizados. Portanto, a contratação é essencial para manter os estoques operacionais e garantir que os procedimentos hospitalares ocorram sem interrupções, respeitando os protocolos de assepsia e eficácia técnica.

A memória de cálculo tem por objetivo justificar, de forma técnica e quantitativa, a previsão de aquisição de Eletrodo, Termômetro e insumos necessários para atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes e o funcionamento regular dos serviços. Quadro demonstrativo na fl. 227, mov. 17, do documento complementar ao ETP.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo do último ano conforme sistema WMS utilizado no Centro de distribuições da FUNEAS, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação de novos serviços.

A metodologia utilizada para mensurar a quantidade prevista de materiais médicos foi o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pelo Centro de Distribuições – CD para as Unidades Hospitalares FUNEAS.

A estimativa do valor da contratação para aquisição de Eletrodo, Termômetro e insumos foi elaborada pelo órgão demandante do protocolo, formulando a descrição do objeto conforme suas especificações técnicas.

Para fins de adequação à realidade de mercado, considerou-se a demanda dos Hospitais deste órgão, tendo o consumo médio mensal através da análise dos atendimentos realizados pelo Centro de Distribuições – CD para as Unidades Hospitalares FUNEAS, de modo a assegurar a razoabilidade e a economicidade da estimativa.

Os preços utilizados como referência mostraram-se compatíveis com o mercado, servindo como parâmetro suficiente para subsidiar o procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Quadro demonstrativo na fl. 228, mov. 17, do documento complementar ao ETP.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2026 do órgão FUNEAS respalda a contratação em pauta e é apresentando na fl. 229, mov. 17 do documento complementar do ETP.

2.5 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM-PR

Trata-se de processo administrativo n° 25.495.001-7 de solicitação de Instrução de Processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços por um período estimado de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de AQUISIÇÃO DE ELETRODO, TERMÔMETRO E INSUMOS para atender o Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os materiais solicitados são essenciais para garantir a qualidade, segurança e continuidade dos atendimentos no hospital da Polícia Militar, pois abrangem desde insumos básicos até itens indispensáveis para procedimentos clínicos e cirúrgicos. Produtos como gel condutor, eletrodos e placa de eletrocautério são fundamentais para exames e intervenções médicas precisas, enquanto termômetros digitais asseguram

o monitoramento adequado dos pacientes. Itens como frascos para nutrição enteral e tubos de silicone contribuem diretamente para o suporte terapêutico, e materiais de proteção, como capas para equipamentos, auxiliam no controle de infecções e na preservação dos dispositivos. Já a fita de algodão e outros insumos complementares garantem a rotina assistencial eficiente, tornando esse conjunto indispensável para o funcionamento seguro e eficaz da unidade hospitalar.

A reposição periódica desses materiais é necessária devido ao seu caráter descartável e ao uso contínuo nas rotinas assistenciais. A ausência desses itens pode comprometer a qualidade do atendimento, aumentar o risco de infecções hospitalares e impactar negativamente na segurança do paciente e nas condições de trabalho dos profissionais da saúde. Dessa forma, essa aquisição mostra-se indispensável para assegurar a manutenção da qualidade da assistência prestada, o cumprimento das normas sanitárias e de controle de infecção, e o bem-estar dos pacientes atendidos.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança que garante a disponibilização desses materiais em casos de aumento repentino do consumo devido fatores sazonais, endêmicos ou emergenciais.

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no consumo dos itens dos últimos 12 meses apresentado pelo Sistema GSUS, acrescido de uma margem de segurança. A margem de segurança é uma estimativa ligada à prevenção de imprevistos (aumento da demanda de procedimentos cirúrgicos, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados.

Quanto à memória de cálculo, a partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema GSUS, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses (CMA – Consumo Médio Anual), e posteriormente, o cálculo considerando uma reserva técnica de 70% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão. Quadro demonstrativo na fl. 238, mov. 18, do documento complementar ao ETP.

A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e a medida em que se fizerem necessários em cada setor hospitalar: CENTRO CIRÚRGICO/UNIDADE DE INTERNAÇÃO/CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS/UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/PRONTO ATENDIMENTO/CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO.

O Plano de Contratação Anual – PCA-e 2026 da Polícia Militar do Paraná respalda a contratação em pauta e é apresentando na fl. 242, mov. 18 do documento complementar do ETP.

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

A presente contratação tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo dos materiais eletrodo descartável com gel adulto, placa eletrocirúrgica descartável (pediátrica/adulto e adulto) e termômetro clínico digital, os quais são essenciais para a execução das atividades assistenciais do hospital. Esses insumos são amplamente utilizados em procedimentos diagnósticos, terapêuticos e no monitoramento clínico de pacientes, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento, especialmente do setor de imagem e demais áreas assistenciais.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro nos órgãos competentes, especialmente na ANVISA, e apresentar padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, além de compatibilidade com os equipamentos utilizados na instituição. Também deverão ser fornecidos em condições adequadas de armazenamento e transporte, com prazos de validade compatíveis com o consumo institucional.

A estimativa de quantitativos foi baseada no histórico recente de consumo, considerando o aumento da demanda assistencial, com o objetivo de garantir o abastecimento continuo até a formalização de nova contratação regular. Ressalta-se que os itens são amplamente disponíveis no mercado, havendo

diversos fornecedores aptos a atender à demanda, o que favorece a competitividade e viabilidade da contratação.

A estimativa de valor deverá ser obtida por meio de pesquisa de mercado, utilizando parâmetros como contratações similares realizadas por outros órgãos, banco de preços em saúde e cotações junto a fornecedores. Recomenda-se que a contratação seja realizada por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores.

Como resultados pretendidos, busca-se assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitar interrupções em procedimentos, garantir a segurança dos pacientes e promover uma gestão eficiente dos estoques. Entre as providências a serem adotadas, destacam-se o acompanhamento do consumo, o planejamento de futuras aquisições e o monitoramento da execução contratual.

Quanto aos impactos ambientais, considerando tratar-se de materiais descartáveis, deverá ser observado o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, conforme a legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, sendo essencial para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados pela instituição.

A quantidade estimada foi definida com base em análise técnica que considerou o consumo médio histórico dos últimos 12 meses, bem como suas variações ao longo do período. Para maior precisão e segurança no dimensionamento, aplicou-se a correção do consumo médio acrescido do desvio padrão, metodologia amplamente adotada para garantir a regularidade do abastecimento e mitigar riscos de descontinuidade no fornecimento.

A utilização dessa metodologia visa assegurar maior segurança no atendimento às demandas assistenciais, considerando possíveis variações no consumo das unidades, a necessidade de substituição de produtos eventualmente indisponíveis e a manutenção de estoque estratégico, de modo a prevenir desabastecimentos, inclusive em cenários de insucesso em processos licitatórios subsequentes.

Ressalta-se que a memória de cálculo foi elaborada de forma a equilibrar o atendimento integral das necessidades do serviço com a racionalidade na aquisição, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais, contribuindo para a otimização da gestão de estoques e para o uso eficiente dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que períodos de desabastecimento ocorridos no histórico analisado impactaram os registros de consumo. Tais períodos não foram considerados na estimativa, por não representarem a demanda real do serviço, uma vez que a ausência de consumo decorreu da indisponibilidade do item em estoque, e não da inexistência de necessidade assistencial. Caso o material estivesse disponível, o consumo registrado teria sido superior.

Por fim, foram realizados os arredondamentos necessários nas quantidades estimadas, de modo a evitar o fracionamento de embalagens e caixas pelo fornecedor, assegurando maior eficiência logística e compatibilidade com as práticas de fornecimento do mercado. Quadro demonstrativo na fl. 253, mov. 20, do documento complementar ao ETP.

A memória de cálculo utilizada resultou no quantitativo total, a ser adquirido para um período de 12 meses, segue planilha de consumo utilizado para análise. Quadro demonstrativo na fl. 255, mov. 20, do documento complementar ao ETP.

O objeto em questão está previsto no Plano de contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2026 é apresentando na fl. 256, mov. 20 do documento complementar do ETP.

2.7 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de material padronizado e de consumo regular na instituição, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento deste iten para o ano de

2026 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de "porta aberta". Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A aquisição por ata de registro de preço destina-se a atender a necessidade dos setores já citados em utilização para atendimento dos pacientes internados no HUM.

Na estimativa de quantidades são verificados os volumes históricos de contratações anteriores, como relatório de consumo sazonal em anexo, bem como uma projeção de demanda futura levando em conta a possibilidade de incremento ou evolução relacionada às necessidades do órgão, como o implemento de novos leitos que vem acontecendo desde a pandemia e continua ocorrendo até os dias atuais em diversos setores, assim como indicado no Decreto Estadual 10.086/2022 – Art. 649º – II; Art. 338, III.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses utilizados, multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 6 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

Também foi realizado uma pesquisa junto aos setores e desta forma concluído o quantitativo Quadro demonstrativo na fl. 263, mov. 21, do documento complementar ao ETP.

Os itens que estão sendo contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual de 2026 elaborado pela UEM e HUM e os itens que não constam será solicitada a revisão do PCA e inclusão dos itens, sendo os que estão inclusos seus números de Ordem e tipo de item apresentando na fl. 265, mov. 21 do documento complementar do ETP.

2.8 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HU-UEPG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de AQUISIÇÃO DE ELETRODO, TERMÔMETRO E INSUMOS, para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP), os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estes referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

A pasta gel Doppler (também chamada de gel condutor para ultrassom/Doppler) é um insumo médico utilizado para facilitar a transmissão de ondas ultrassônicas entre o transdutor (aparelho) e a pele do paciente. É um gel aquoso, incolor ou levemente colorido, não oleoso, hipoalergênico e hidrossolúvel, formulado para eliminar o ar entre o equipamento e a pele — o ar é um grande impedimento para a propagação do ultrassom. Tem como finalidade principal permitir a adequada transmissão das ondas ultrassônicas entre o transdutor do equipamento e a pele do paciente, eliminando a presença de ar que poderia comprometer a propagação do sinal. Dessa forma, possibilita a obtenção de imagens e sinais mais nítidos e precisos durante a realização de exames de ultrassonografia e Doppler. Além disso, o gel facilita o deslizamento do transdutor sobre a pele, proporcionando maior conforto ao paciente e melhor manejo ao profissional durante o procedimento, sendo, portanto, indispensável para a execução eficiente e segura de avaliações diagnósticas por imagem.

Funcionalidades:

- Elimina bolhas de ar entre transdutor e pele;
- Melhora a qualidade da imagem e do sinal Doppler;
- Permite deslizamento suave do transdutor;

- Não danifica equipamentos (compatível com sondas);
- Fácil remoção após o exame.

Vantagens:

- Aumenta a precisão diagnóstica;
- Reduz a necessidade de repetição de exames;
- Proporciona maior conforto ao paciente;
- Produto de baixo custo e alto impacto clínico;
- Versátil: pode ser utilizado em diversas especialidades.

Em resumo, é um insumo essencial no ambiente hospitalar, pois viabiliza a adequada condução das ondas ultrassônicas entre o transdutor e a pele do paciente, garantindo qualidade de imagem e fidedignidade dos sinais captados. Sua utilização é indispensável para a realização de exames diagnósticos por ultrassonografia e Doppler, amplamente empregados na avaliação clínica em diversas especialidades, como emergência, terapia intensiva, obstetrícia e atendimentos ambulatoriais. Além de assegurar maior precisão diagnóstica, o gel contribui diretamente para a segurança do paciente, reduzindo a necessidade de repetição de exames e otimizando o tempo de resposta clínica. Por se tratar de um insumo de baixo custo e alto impacto assistencial, sua disponibilidade contínua é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde, apoiando a tomada de decisões médicas rápidas e eficazes e garantindo a eficiência operacional das unidades hospitalares.

O gel de condutividade para eletrocardiografia (ECG), geralmente acondicionado em embalagem de 250g, é um produto hidrossolúvel, não oleoso e hipoalergênico, desenvolvido para facilitar a condução dos sinais elétricos entre a pele do paciente e os eletrodos utilizados no exame. Sua principal finalidade é reduzir a resistência da pele (impedância), permitindo a captação adequada da atividade elétrica do coração, garantindo traçados mais nítidos e confiáveis durante a realização do eletrocardiograma e monitorizações cardíacas.

Funcionalidades:

- Melhora a condutividade elétrica entre pele e eletrodo;
- Reduz interferências e artefatos no exame;
- Facilita a fixação e aderência dos eletrodos;
- Proporciona maior estabilidade do sinal durante a monitorização;
- É de fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos.

Vantagens:

- Aumenta a qualidade e precisão dos exames de ECG;
- Reduz a necessidade de repetição de procedimentos;
- Proporciona maior conforto ao paciente;
- Produto de baixo custo e alto impacto assistencial;
- Versátil, podendo ser utilizado em exames e monitorizações contínuas.

O gel de condutividade para ECG é um insumo essencial no ambiente hospitalar, pois garante a adequada captação dos sinais elétricos cardíacos, sendo indispensável para a realização de eletrocardiogramas e monitorizações em tempo real. Sua utilização é fundamental em diversos setores assistenciais, como pronto atendimento, unidades de terapia intensiva, enfermarias e ambulatórios, onde a avaliação cardíaca é rotina e muitas vezes determinante para a conduta clínica. Além de contribuir diretamente para a precisão diagnóstica, o uso do gel reduz interferências nos traçados e evita repetições de exames, otimizando o tempo da equipe e promovendo maior segurança ao paciente. Dessa forma, tratasse de um insumo de baixo custo, porém de grande relevância para a eficiência dos serviços de saúde e para a tomada de decisões médicas rápidas e assertivas.

O eletrodo descartável com gel para uso adulto é um dispositivo médico de uso único, composto por sensor condutor, adesivo e gel condutivo integrado, desenvolvido para captação de sinais elétricos cardíacos durante exames e monitorizações. Sua principal finalidade é captar e transmitir os impulsos elétricos do coração para equipamentos como eletrocardiógrafos e monitores multiparamétricos, permitindo a realização de exames de eletrocardiograma (ECG) e monitorização contínua.

Funcionalidades:

- Captação eficiente dos sinais elétricos cardíacos;
- Gel condutivo integrado que reduz a impedância da pele;[
- Sistema adesivo que garante fixação segura e estável;
- Compatível com diversos equipamentos de ECG e monitores;
- Uso descartável, reduzindo risco de contaminação cruzada.

Vantagens:

- Proporciona maior qualidade no traçado do ECG;
- Reduz interferências e artefatos no exame;
- Garante praticidade e agilidade na aplicação;
- Aumenta a segurança do paciente (uso único);
- Dispensa preparo complexo da pele em muitos casos.

O eletrodo descartável com gel adulto é um insumo indispensável na rotina hospitalar, sendo amplamente utilizado para monitorização cardíaca e realização de exames de eletrocardiografia em diversos setores, como pronto atendimento, unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos e enfermarias. Sua utilização garante a captação precisa dos sinais cardíacos, contribuindo diretamente para diagnósticos rápidos e seguros. Além disso, por ser de uso único, reduz significativamente o risco de infecções e contaminações cruzadas, atendendo às normas de biossegurança. Trata-se de um item de alta demanda e essencial para a continuidade da assistência, impactando diretamente na qualidade do atendimento e na segurança do paciente.

O eletrodo descartável com gel infantil é um dispositivo médico de uso único, desenvolvido especificamente para pacientes pediátricos, composto por sensor condutor, adesivo de menor agressividade e gel condutivo integrado, adequado à pele mais sensível das crianças. Sua principal finalidade é captar e transmitir os sinais elétricos cardíacos em pacientes infantis, permitindo a realização de eletrocardiogramas (ECG) e monitorização cardíaca contínua de forma segura e eficaz.

Funcionalidades:

Captação precisa dos impulsos elétricos cardíacos;

Gel condutivo que reduz a impedância da pele;

Adesivo suave, adequado para pele sensível pediátrica;

Tamanho e formato adaptados ao público infantil;

Uso descartável, garantindo maior segurança.

Vantagens:

Minimiza irritações e lesões na pele delicada da criança;

Proporciona melhor qualidade de sinal com menor interferência;

Garante maior conforto durante o uso prolongado;

Facilita a aplicação pela equipe assistencial;

Reduz riscos de contaminação cruzada;

O eletrodo descartável com gel infantil é um insumo essencial na assistência pediátrica, sendo amplamente utilizado em setores como pronto atendimento, enfermarias pediátricas, unidades de terapia intensiva neonatal e pediátrica, além de ambulatórios especializados. Sua utilização é fundamental para a monitorização segura e contínua da atividade cardíaca em crianças, contribuindo para diagnósticos precoces e intervenções rápidas. Além disso, por possuir características específicas para pele sensível, garante maior segurança e conforto ao paciente pediátrico, reduzindo o risco de lesões cutâneas e assegurando a qualidade dos sinais captados. Trata-se de um item indispensável para a manutenção da qualidade assistencial e segurança nos atendimentos voltados ao público infantil.

O termômetro clínico digital é um dispositivo eletrônico utilizado para medição da temperatura corporal, composto por sensor térmico, circuito digital e visor de fácil leitura, proporcionando resultados rápidos e precisos. Sua principal finalidade é aferir a temperatura corporal de pacientes, auxiliando na

identificação de febre ou hipotermia, parâmetros fundamentais para avaliação clínica e monitoramento do estado de saúde.

Funcionalidades:

- Medição rápida e precisa da temperatura;
- Visor digital de fácil leitura;
- Sinal sonoro ao final da medição;
- Memória da última aferição (em alguns modelos);
- Desligamento automático para economia de bateria.

Vantagens:

- Maior precisão em relação aos modelos analógicos;
- Redução do tempo de medição;
- Fácil higienização e manuseio;
- Maior segurança (livre de mercúrio);
- Portátil e de fácil utilização em diferentes ambientes.

O termômetro clínico digital é um equipamento indispensável na rotina assistencial, sendo amplamente utilizado em todos os níveis de atenção à saúde, como pronto atendimento, enfermarias, unidades de terapia intensiva e ambulatórios. A aferição da temperatura corporal é um dos sinais vitais básicos, essencial para a avaliação inicial do paciente e para o acompanhamento da evolução clínica. Sua utilização permite a detecção precoce de alterações térmicas, contribuindo para diagnósticos rápidos e tomada de decisões clínicas mais assertivas. Além disso, por ser um dispositivo seguro, preciso e de fácil utilização, garante maior eficiência no atendimento e segurança tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde.

A capa sanfonada para videocâmera e fibra óptica é um dispositivo de proteção estéril, geralmente confeccionado em material plástico transparente e flexível, desenvolvido para revestir equipamentos de imagem utilizados em procedimentos médicos, mantendo a assepsia do ambiente. Sua principal finalidade é proteger a videocâmera e a fibra óptica contra contaminação, criando uma barreira física estéril durante procedimentos cirúrgicos e exames, sem comprometer a qualidade da imagem.

Funcionalidades:

- Atua como barreira estéril contra microrganismos;
- Permite o uso seguro de equipamentos não estéreis em campo estéril;
- Estrutura sanfonada que facilita o manuseio e ajuste;
- Material transparente que não interfere na visualização;
- Compatível com diferentes modelos de câmeras e fibras ópticas.

Vantagens:

- Reduz o risco de contaminação cruzada;
- Mantém a integridade dos equipamentos;
- Proporciona praticidade e agilidade na montagem;
- Produto descartável, aumentando a segurança;
- Preserva a qualidade da imagem durante o procedimento.

A capa sanfonada para videocâmera e fibra óptica é um insumo essencial em centros cirúrgicos e ambientes que exigem técnica asséptica rigorosa, especialmente em procedimentos videolaparoscópicos, endoscópicos e minimamente invasivos. Sua utilização permite que equipamentos não estéreis sejam utilizados de forma segura dentro do campo estéril, contribuindo diretamente para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Além disso, assegura a continuidade dos procedimentos com qualidade e segurança, protegendo tanto o paciente quanto os equipamentos, e atendendo às normas de biossegurança vigentes. Trata-se de um item indispensável para garantir eficiência operacional, controle de infecção e qualidade assistencial nos serviços hospitalares.

A placa de eletrocautério descartável adulto, também conhecida como placa neutra ou eletrodo de retorno, é um dispositivo médico de uso único, composto por material condutor e adesivo, destinado a

fechar o circuito elétrico em procedimentos eletrocirúrgicos. Sua principal finalidade é conduzir de forma segura a corrente elétrica gerada pelo bisturi elétrico do paciente de volta ao equipamento, evitando concentrações de energia que possam causar queimaduras ou lesões.

Funcionalidades:

- Atua como eletrodo de retorno no sistema eletrocirúrgico;
- Distribui a corrente elétrica de forma uniforme na pele;
- Possui gel condutivo que reduz a resistência elétrica;
- Sistema adesivo que garante fixação segura ao paciente;
- Uso descartável, assegurando maior biossegurança.

Vantagens:

- Reduz significativamente o risco de queimaduras elétricas;
- Proporciona maior segurança durante procedimentos cirúrgicos;
- Fácil aplicação e remoção;
- Garante melhor eficiência do equipamento eletrocirúrgico;
- Minimiza riscos de contaminação cruzada.

A placa de eletrocautério descartável adulto é um insumo indispensável em centros cirúrgicos e em qualquer ambiente onde sejam realizados procedimentos com bisturi elétrico. Sua utilização é fundamental para garantir o funcionamento seguro dos equipamentos eletrocirúrgicos, prevenindo complicações como queimaduras e lesões decorrentes de dispersão inadequada da corrente elétrica. Além disso, contribui diretamente para a segurança do paciente e da equipe, atendendo às normas de biossegurança e boas práticas cirúrgicas. Por ser de uso único, reduz riscos de infecção e assegura maior confiabilidade nos procedimentos, sendo essencial para a qualidade e segurança da assistência hospitalar.

A placa de eletrocautério descartável infantil, também conhecida como placa neutra pediátrica ou eletrodo de retorno, é um dispositivo médico de uso único, desenvolvido especificamente para pacientes pediátricos, composto por material condutivo, gel e adesivo de menor agressividade, adequado à pele sensível de crianças. Sua principal finalidade é conduzir com segurança a corrente elétrica gerada pelo bisturi elétrico do paciente de volta ao equipamento, garantindo o fechamento adequado do circuito eletrocirúrgico e evitando lesões.

Funcionalidades:

- Atua como eletrodo de retorno em procedimentos eletrocirúrgicos;
- Distribui a corrente elétrica de forma uniforme;
- Gel condutivo que reduz a resistência da pele;
- Adesivo suave, adequado para pele pediátrica;
- Tamanho e formato adaptados ao público infantil;
- Uso descartável, promovendo maior segurança.

Vantagens:

- Reduz o risco de queimaduras elétricas;
- Minimiza lesões em pele sensível;
- Proporciona maior segurança durante cirurgias pediátricas;
- Fácil aplicação e remoção;
- Diminui riscos de contaminação cruzada.

A placa de eletrocautério descartável infantil é um insumo essencial em centros cirúrgicos e serviços que realizam procedimentos eletrocirúrgicos em pacientes pediátricos. Sua utilização é fundamental para garantir a condução segura da corrente elétrica, prevenindo complicações como queimaduras e lesões decorrentes de má dispersão da energia. Por possuir características específicas para o público infantil, como menor área e adesivo menos agressivo, assegura maior proteção à pele sensível das crianças, contribuindo para a segurança do paciente durante o procedimento. Além disso, por ser descartável, atende às normas de biossegurança e reduz o risco de infecções, sendo indispensável para a qualidade e segurança da assistência hospitalar.

A fita tipo cadarço de algodão, com aproximadamente 50 metros de comprimento, é um material têxtil confeccionado em fibras de algodão, resistente, flexível e de uso multipropósito, amplamente utilizado em ambientes hospitalares. Sua principal finalidade é fixação, amarração e sustentação de dispositivos e materiais, sendo utilizada para imobilizações leves, fixação de curativos, sondas, drenos e outros dispositivos médicos, conforme a necessidade assistencial.

Funcionalidades:

- Permite fixação segura de dispositivos médicos;
- Utilizada para amarração e estabilização de materiais;
- Material resistente e de boa durabilidade;
- Flexível, adaptando-se a diferentes usos;
- Pode ser cortada conforme a necessidade.

Vantagens:

- Versatilidade de uso em diferentes setores;
- Material confortável por ser de algodão;
- Boa resistência à tração;
- Fácil manuseio pela equipe assistencial;
- Produto de baixo custo e alto aproveitamento.

A fita tipo cadarço de algodão é um insumo de grande utilidade no ambiente hospitalar, sendo amplamente empregada em diversas rotinas assistenciais que exigem fixação e estabilização de dispositivos. Sua versatilidade permite utilização em setores como enfermarias, pronto atendimento, centros cirúrgicos e ambulatórios, contribuindo para a organização e segurança dos procedimentos. Além disso, por ser um material resistente, confortável e de fácil adaptação, auxilia na manutenção adequada de curativos e dispositivos, evitando deslocamentos e garantindo maior segurança ao paciente. Trata-se de um item simples, porém essencial para o suporte às atividades assistenciais e para a eficiência operacional dos serviços de saúde.

A placa de eletrocautério descartável neonatal, também denominada eletrodo de retornoneonatal, é um dispositivo médico de uso único, desenvolvido especificamente para recém-nascidos, composto por material condutivo, gel e adesivo de alta delicadeza, adequado à pele extremamente sensível dos neonatos. Sua principal finalidade é conduzir com segurança a corrente elétrica gerada pelo bisturi elétrico de volta ao equipamento, garantindo o fechamento do circuito eletrocirúrgico e prevenindo lesões durante procedimentos em pacientes neonatais.

Funcionalidades:

- Atua como eletrodo de retorno em procedimentos eletrocirúrgicos;
- Distribui a corrente elétrica de forma uniforme e segura;
- Possui gel condutivo que reduz a impedância da pele;
- Adesivo de alta suavidade, apropriado para pele neonatal;
- Dimensões reduzidas e adaptadas ao paciente recém-nascido;
- Uso descartável, assegurando biossegurança.

Vantagens:

- Minimiza o risco de queimaduras elétricas;
- Reduz lesões em pele extremamente sensível;
- Proporciona maior segurança em cirurgias neonatais;
- Fácil aplicação e remoção;
- Diminui o risco de contaminação cruzada.

A placa de eletrocautério descartável neonatal é um insumo crítico em unidades neonatais e centros cirúrgicos que realizam procedimentos em recém-nascidos. Sua utilização é fundamental para garantir a condução segura da corrente elétrica, prevenindo complicações graves como queimaduras e lesões cutâneas em pacientes extremamente vulneráveis. Por possuir características específicas, como menor área de contato e adesivo altamente delicado, assegura maior proteção à integridade da pele

neonatal, contribuindo diretamente para a segurança do paciente durante procedimentos eletrocirúrgicos. Além disso, por ser descartável, atende rigorosamente às normas de biossegurança, sendo indispensável para a qualidade assistencial e a segurança nos serviços de saúde.

O tubo de silicone (garrote) nº 204 é um dispositivo confeccionado em silicone de grau hospitalar, flexível, resistente e elástico, utilizado principalmente como garrote para procedimentos assistenciais, especialmente punção venosa. Sua principal finalidade é promover a compressão temporária de vasos sanguíneos, facilitando a visualização e o acesso venoso durante procedimentos como coleta de sangue, administração de medicamentos e instalação de dispositivos intravenosos.

Funcionalidades:

- Permite garroteamento eficiente para punção venosa;
- Alta elasticidade, garantindo ajuste adequado;
- Material resistente a múltiplos usos (quando permitido);
- Superfície lisa que facilita higienização;
- Pode ser cortado ou ajustado conforme necessidade.

Vantagens:

- Proporciona melhor visualização das veias;
- Material confortável ao paciente;
- Alta durabilidade e resistência;
- Fácil manuseio pela equipe de saúde;
- Versátil para diferentes procedimentos assistenciais.

O tubo de silicone (garrote) nº 204 é um insumo amplamente utilizado na rotina hospitalar, especialmente em procedimentos de punção venosa, sendo indispensável em setores como pronto atendimento, enfermarias, ambulatórios e unidades de terapia intensiva. Sua utilização contribui diretamente para a eficácia e segurança na obtenção de acesso venoso, etapa fundamental para a administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento clínico. Além disso, por ser confeccionado em silicone, apresenta maior durabilidade, flexibilidade e facilidade de higienização, garantindo melhor desempenho e segurança durante o uso. Trata-se de um item simples, porém essencial para a execução eficiente dos procedimentos assistenciais.

A aquisição desses materiais médicos hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP), revela-se vantajosa e conveniente, pois contribui de forma contínua para a qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição melhora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, aprimorando o atendimento aos pacientes, oferecendo maior suporte à equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT) busca atender à necessidade de aquisição contínua e planejada de bens ou serviços, garantindo que estejam disponíveis sempre que necessário, sem a exigência de novas licitações a cada compra. Isso é essencial para setores que demandam fornecimento regular.

A presente contratação por meio de processo de Sistema de Registro de Preço visa:

a) Economicidade dos recursos públicos;

b) Fomentar o planejamento das contratações;

c) Melhorar a cultura da centralização de compras na busca por maior eficácia dos gastos públicos;

d) Prevenir o fracionamento irregular de despesas (quando realizada compra centralizada);

e) Evitar retrabalhos ou a instauração de mais de um processo de contratação para o mesmo objeto;

f) Com a redução de retrabalho e processos duplicados, ocorrerá o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tendo em vista a otimização do tempo e dos recursos;

g) Com o apoio direto para suporte do atendimento administrativo e assistencial são esperados os seguintes resultados com a nova contratação:

• Realização de atendimentos com melhoria na qualidade aumento do engajamento da população com o SUS;

• melhora na qualidade do atendimento ao cidadão;

• aumento da satisfação do cidadão com o serviço de atendimento;

• redução dos custos unitários por atendimento com melhor qualidade.

O quantitativo estipulado para o material foi determinado com base na média de consumo dos últimos doze (03) meses. A esse valor, acrescentou-se um percentual estimado de 25% para prevenir possíveis déficits no atendimento das necessidades, considerando fatores diversos e demandas imprevisíveis. Quadro demonstrativo na fl. 281, mov. 22, do documento complementar ao ETP.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2026 do órgão UEPG – HURCG respalda a contratação em pauta e é apresentando na fl. 283, mov. 22 do documento complementar do ETP.

Verificamos que todos os lotes possuem ata de registro de preço vigente PREG-E 1373/2024 com vigência até 27.07.2026, sendo vencida em poucos dias. Alguns lotes possuem ata de registro de vigente PREG-E UNIOESTE REITOR, não possibilitando adesão ao certame.

Justificamos a aquisição para não haver desabastecimentos nas unidades hospitalares participantes do certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 São materiais básicos e imprescindíveis de uso na assistência aos pacientes atendidos na Rede de Hospitais e Ambulatórios da SESA. Sua utilização é essencial para o tratamento eficaz, garantindo o suporte necessário à equipe multiprofissional que atua nos serviços de saúde. A ausência desses materiais pode causar interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade da assistência prestada e impactando diretamente na reabilitação dos pacientes.

Os objetos pretendidos visam suprir a reposição do estoque da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela gestão de suprimentos padronizados e logística do almoxarifado da SESA, pelo período aproximado de 12 meses. As especificações técnicas foram definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de que busca a maximização, compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

3.2 O descritivo técnico consta no item 1.2 Especificações Técnicas do Termo de Referência.

3.3 Forma de entrega: O objeto da presente contratação é composto por lotes contendo apenas 1 (um) item cada lote. A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

Deixar os lotes com apenas 1 (um) item permite a participação de mais fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, que podem não ter capacidade de atender a uma demanda grande de uma só vez.

Ao dividir a contratação lotes únicos com apenas um item, é possível contratar empresas especializadas para cada etapa ou serviço específico.

A quantidade de lotes será definida pelo documento complementar “justificativas obrigatórias” que precede este estudo técnico preliminar, o qual contemplará toda pesquisa de mercado de cada item assim como a necessidade de fracionamento dos lotes para participação de ME e EPP, fatores estes que impactam diretamente na formação dos lotes de aquisição.

Quando a aquisição é composta de lotes por um item, os riscos são distribuídos entre diferentes fornecedores. Em caso de problemas com um fornecedor, não existe impacto com os outros itens.

3.4 Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

 Custos iniciais (se houver): Não se aplica

 Detalhes referentes a logística de entrega: Os locais de entrega serão definidos no documento Justificativas Obrigatórias onde estarão compilados todos os órgãos participantes.

 Operação e Manutenção: Não se aplica

 Atualização ou Modernização: Não se aplica

 Descarte, Desativação ou Recolhimento: Caberá ao contratado, quando couber, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. O contratado deverá observar a Política de Logística Reversa e apresentar declaração de responsabilidade pós-consumo, conforme art. 362 do Decreto 10.086/2022 e Lei Estadual 20.132/2020.

 Observamos que a SESA, em razão da finalidade dos serviços para assistência a Saúde, devido a Natureza do resíduo, são materiais e embalagens provenientes de hospitais, clínicas e laboratórios são, em grande parte, classificados como resíduos de serviços de saúde (RSS), de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018.

 Risco à saúde pública:

Tais resíduos podem estar contaminados com agentes biológicos e, portanto, não podem retornar à cadeia produtiva nem ser submetidos a processos de reutilização ou reciclagem antes de tratamento ou descarte adequado

 Responsabilidade pela destinação:

A geração, segregação, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos devem seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sob responsabilidade do gerador (a unidade de saúde) ou de empresa contratada licenciada para o manejo e descarte.

 Dispensa da logística reversa:

Assim, é tecnicamente justificável dispensar a exigência de logística reversa no ETP e no edital, desde que conste expressamente que os materiais e embalagens serão descartados conforme as normas sanitárias vigentes, mediante empresa devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos ambientais e de vigilância sanitária.

Deste modo, a SESA, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

(x) COMPRAS.GOV.BR - PESQUISA DE PREÇOS EM DADOS ABERTOS

https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos SUB LINK – ACESSO - Pesquisa de Preços de Materiais e/ou Serviços LINK - https://suportedadoslivres.streamlit.app/

Justificativa da utilização do Método Matemático – Mediana

 Período temporal utilizado: de 22/10/2025 a 22/04/2026

 Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____

 Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana ( ) Média ( ) Outro:_____

 Outros filtros adotados (se houver): Código material CATMAT

 Exclusões realizadas (se houver): 0 (zero)

 Quantidade de relatórios gerados: 16 (dezesseis) itens

 OBSERVAÇÃO – RELATÓRIOS DO SISTEMA compras.gov.br, não tem suporte a impressão, sendo neceessário um print da tela e copia em planilhada em extensão ".CSV" com calculo da informação. A informação pode ser confirmada conforme consulta do link e do código Cat/Mat.

 Relatórios inseridos no processo: fls. 431-469 mov.41

Justificativa da utilização do Método Matemático – Mediana

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133). Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na Mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Tal decisão fundamenta-se no fato de que o parâmetro estatístico adotado para definição do preço estimado foi a mediana, medida que, por sua própria natureza, reduz a influência de valores extremos ou discrepantes, permitindo identificar um valor central mais representativo do conjunto de dados coletados.

(x) Banco de Preços em Saúde

(link - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

 Período temporal utilizado: de 06/10/2025 a 06/04/2026

 Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____

 Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana ( ) Média ( ) Outro:_____

 Outros filtros adotados (se houver): Código material e ano homologação

 Exclusões realizadas (se houver): 0 (zero)

 Quantidade de relatórios gerados: 16 (dezesseis)

 Relatórios inseridos no processo: fls. 414-421 mov.39

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de "banco de preços" atualmente.

(x) Módulo Pesquisa de Preços do GOV.BR/COMPRAS -

Portal de Compras do Governo Federal - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATOS link - https://www.gov.br/compras/pt-br

a) acesse "Atas deRegistro de Preços - acesse consultar itens de ata

b) obsservação: ou utilizar o link -

b.1) https://contratos.sistema.gov.br/transparencia

b2) será redirecionado para fazer login no GOV.BR (Login particular)

Consultar Itens de Atas de Registro de Preços (Uma palavra-chave)

 Período temporal utilizado: de 22/10/2025 a 22/04/2026

 Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional ( ) Paraná ( ) outro:

 Parâmetro estatístico adotado: (X) Mediana ( ) Média ( ) Outro:

 Outros filtros adotados (se houver):

 Exclusões realizadas (se houver):

 Quantidade de relatórios gerados: 16 (dezesseis)

 Relatórios inseridos no processo: fls.422-430 mov.40

II – Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(X) Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br)

 Relatórios inseridos no processo: fls. xx-xx

(X) Portal da Transparência do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br – Modulo “Compras” > “Licitações” / ou “Contratos” / ou “Preços Registrados”)

 Relatórios inseridos no processo: fls. 470-477 mov. 42

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br – Modulo “Contratações” > “Editais” / ou “Atas de Registro de Preços” / ou “Contratos”)

 Relatórios inseridos no processo: fls. 478-496 mov.43

i) Período da consulta

 Data da consulta: 22/04/2026

 Período temporal utilizado: de 22/10/2025 até 22/04/2026 (utilizar no máximo últimos 12 meses)

 Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____

 Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: xxxx

 Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?

(X) IPCA

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação:

- Calculadora do Banco Central do Brasil:

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores

- IBGE - Calculadora inflação

https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

(X) Histórico da última contratação do órgão (inc. II)

 Período temporal utilizado: de 12/11/2025 a 12/05/2026 (utilizar 01 ano)

 Relatórios inseridos no processo: fls. 572-587 mov.52

RELATÓRIO HISTÓRICO DE COMPRAS – SAM

O Sistema de Administração de Materiais-SAM – utilizado na composição da cesta de preços, em conformidade ao Decreto Estadual 10.086/2022, inciso II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Esclarecemos que o SAM, é plataforma utilizada na Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, para gestão de materiais de modo que possa proporcionar controle, segurança e rastreabilidade das movimentações ocorridas. O sistema proporciona recursos para controlar empenhos, desde o registro até a liquidação. Além dos controles tradicionais de requisição, fornecedores, centros requisitantes, entrada e saída de materiais, o sistema administra o estoque através do endereçamento físico dos itens. Com isso, é possível obter uma melhor identificação e localização dos produtos estocados, auxiliando os responsáveis na organização e administração do estoque.

 Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?

(X) IPCA

Quadro demonstrativo na fl. 628, mov. 53, do documento “Justificativa Obrigatórias” constante no certame.

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação:

- Calculadora do Banco Central do Brasil:

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores

- IBGE - Calculadora inflação

https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

III – Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(X) Sim (selecione entre as opções abaixo)

item (c) Sitio eletrônico especializado ou de domínio amplo;

(X) Sistema B anco de Preços - Negócios Publicos – licença paga [SESA possui licença]

f) Sitio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

( ) Fabricante do produto;

( ) Submarino.com

( ) Kaluga.com

(x) outros

Item 1:

https://telediu.com.br/produto/838/gel-condutor-para-ultrassom---eletrocardiogramaultragel---250g?gad_source=4&gad_campaignid=21225160689&gbraid=0AAAADs5WUyjbQYPh0nw0Uo6YthgDeOrx&gclid=Cj0KCQjwkYLPBhC3ARIsAIyHi3QKJRQubScqAhG19Rxc2toj5KpEusDxVC1yZ7b48t_0jI7cI5LwTgaAihqEALw_wcB

Item 2:

https://www.ng2medical.com.br/gel-para-ecg-carbogel-frasco-250g?parceiro=3519&gad_source=4&gad_campaignid=22291412126&gbraid=0AAAAAJ3PuvtNvx_RhLiWRpQgO2IOcsFT&gclid=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196pNMAC_5E9MRB7agiUMYbcvKSoafTDQnq3NrqyaRb9GHSh6IhB9iBoCoB4QAvD_BwE

Item 3:

https://www.utilidadesclinicas.com.br/eletrodo-para-ecg-descartavel-adulto-medixmdx23631a.html?gad_source=1&gad_campaignid=21258970261&gbraid=0AAAADbsX56QR1mB6JXyyUC-O5KRvg30-&gclid=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196il0HggB7eAjUBEI0qICIHtpw9t569YZlECaLVc6WZYcJuFhu33cShoCFKEQAvD_BwE

Item 4:

https://www.utilidadesclinicas.com.br/eletrodo-para-ecg-descartavel-medix-23631.html

Item 5:

https://www.rioclarense.com.br/termometro-clinico-digital-ml01-c-1un-rioclarense/pidsku=626&gad_source=1&gad_campaignid=22963289943&gbraid=0AAAAAowjpl4Rt0NAPeloIhC_MBiJ8m5pk&gclid=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196h81mKGesoLRkIkP8aPl4YZyRVf6K6uvqEB5bsFkz2zAlpBg0rfiyhoCrj4QAvD_BwE

Item 6:

https://www.cliniflex.com.br/capa-p-videolaparoscopia-est-c-1-esterili-medparceiro=4386&variant_id=869&gad_source=1&gad_campaignid=20858375936&gbraid=0AAAAABpC56XOQj9Vtn0Sw_UuObsoZQQnE&gclid=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196keU3wXQFmlOJ_IWWKfUHtfT8N3KeY93sDDz9YcuboxgAHTBKrlAVRoCR2oQAvD_BwE

Item 7:

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/17970/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAALLI3TM8WwnnmXPsGbbG4wXVUSv7&gclid=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196mxjYG_tBBW6UBHXCZfheCLWXPiNNuNzIb079YgBlv1wVL_bJHq_vhoCW3IQAvD_BwE

Item 8:

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/10600/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAALLI3TM8WwnnmXPsGbbG4wXVUSv7&gcli

d=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196qWEGWpF0dmBLFLoPzN7znZma6KRzl6J2J0kMjv7Wjj95pyvFdzZgBoCrnoQAvD_BwE

Item 9:

https://magazinemedica.com.br/produtos/placa-eletrocirurgica-pedatrico-universal-bi-partidap20-bluepad/

Item 10:

https://www.raremed.com.br/cadarco-sarjado-para-fixacao-de-traqueostomialinetex#:~:text=O%20cadar%C3%A7o%20sarjado%20Linetex%201,o%20bem%2Destar%20do%20paciente.

Item 11:

https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/eletrodo-descartavel-vitalcor-neonatal-c50-unidades?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL PMAX&gad_source=1&gad_campaignid=20530531105&gbraid=0AAAAAqLFMeP2dUBgtHX3MDSMqtXY0Itlb&gclid=CjwKCAjwhqfPBhBWEiwAZo196nej30y1YeBvVIGCfeZ7jxoQkkArs4K33sRPmKjDGlQ605P1mWWwHhoCmxwQAvD_BwE

Item 12:

https://belaidade.com.br/produtos/frasco-para-nutricao-enteral-300ml-nutrimed/?pf=gs&variant=545118822&gad_source=4&gad_campaignid=19157701636&gbraid=0AAAAApHq1KYr3GNH1d1ogXO6P6kbHKpnn&gclid=Cj0KCQjwkYLPBhC3ARIsAIyHi3SiPEcba1-luqJhicqJjZVDzkc24DjAUB4Zpq3d7Ze8fDxy8EpKG8aApXvEALw_wcB

Item 13:

https://www.prohospital.com.br/www-prohospital-com-br/frasco-nutricao-enteral-500mlbiobase-oferta?parceiro=6328&srsltid=AfmBOoo01OfjMIoDq7NLArhKtRwuTMfJv9dqNP5_ymhBpBOM2pqBuTmtSc

Item 14:

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/1866/?gad_source=4&gad_campaignid=23640695958&gbraid=0AAAAALLl3Qp6M2TdVtz891DpvRUevlT&gclid=Cj0KCQjwkYLPBhC3ARIsAIyHi3SqU0k7rLNV6Y3Pg4ACOEl_c47eLWgIG31tGx8fnLEWS1P09Zt428aAufKEALw_wcB

Item 15:

https://www.bisturi.com.br/silicone-garrote-200/p?idsku=6098&srsltid=AfmBOorWYtd52Q42iKHKpFjGqK1X55X7e9ANwU3nQlighV3EuwPflslO_w

Item 16:

https://www.utilidadesclinicas.com.br/almotolia-plastica-transparente-reta-j-prolab-21795.html

 Data da consulta: 23/04/2026

 Número de resultados encontrados: 16 (dezesseis)

 Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso): fls.510-525 mov. 46

d) – Outras fontes de pesquisa utilizadas (se couber)

(X) Banco de Preços (Negócios Públicos (inc. III)

• Período temporal utilizado: de 28/10/2025 até 28/04/2026

• Recorte geográfico utilizado: (x) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____

• Parâmetro estatístico adotado: (x) Mediana ( ) Média ( ) Outro:_____

• Outros filtros adotados (se houver):

• Exclusões realizadas (se houver):

• Quantidade de relatórios gerados: 5 (cinco)

• Relatórios inseridos no processo: fls. 505-509 mov.45

Justificamos que o Sitio Eletrônico BANCO DE PREÇOS,(licença paga pela SESA) foi utilizado na composição da cesta de preços, em conformidade ao Decreto Estadual 10.086/2022, inciso III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, […] e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

O Banco de Preços é uma ferramenta de pesquisa criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 10 anos, sendo sua assinatura paga. Possui domínio amplo cuja ferramenta de pesquisa foi concebida para viabilizar a realização de pesquisas sobre preços praticados por outros órgãos da Administração Pública.

 Abrangência e Atualidade: O sistema consolida dados de milhões de registros de preços públicos e tabelas oficiais, garantindo que a amostra reflita os valores praticados pela Administração Pública em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

 Segurança Jurídica: A ferramenta permite a extração de relatórios que registram automaticamente a data e hora do acesso, cumprindo integralmente o requisito formal do inciso IV do referido Decreto

A pesquisa de preços destinada à formação do preço de referência em contratações públicas caracteriza-se como uma atividade de elevada densidade e complexidade, promovendo maior agilidade e transparência nos processos de contratações e de prorrogações contratuais num extenso conjunto de bases de dados de preços públicos, garantindo a confiabilidade das informações fornecidas.

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo, (fonte)?

(x) Histórico de compras anteriores

 Relatórios inseridos no processo: fls.308 mov. 27, fls.312 mov.28, fls.319 mov.29 totalizando 214 (duzentos e catorze) e-mails enviados;

(X) fonte: Sistema GMS (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)

 Relatórios inseridos no processo: fls. 306 mov. 26, totalizando 147 (cento e

quarenta e sete) e-mails enviados;

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: O somatório de todas as fontes de busca, para o envio de e-mails encaminhados aos fornecedores foi um total de 361 (trezentos e sessenta e um).

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

(X) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

(X) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

(X) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.

(X) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.

(X) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painel de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.

(X) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

(X) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

(X) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) Forma de contato:

(X) e-mail

e) Período de duração da pesquisa de preços: 5 (cinco) dias

f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação:

(X) ETP

g) Resumo das solicitações formais (art. 369, § 1, § 12, § 3, § 4 e § 5 – Decreto 10.086/2022)

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.

i. Quantidade de cotações recebidas: 4 (quatro). Contudo, em razão da necessidade de alteração dos quantitativos inicialmente previstos, as empresas Neurovirtual, Neurotec e Metromed não revalidaram suas propostas, tampouco apresentaram retorno após solicitação, sendo assim, as propostas foram desconsideradas.

ii. Quantidade de negativas de cotações recebidas: 13 (treze)

iii. Quantidade de fornecedores que não responderam: 344 (trezentos e quarenta e quatro)

iv. Conferência das cotações recebidas:

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (X) Sim - ( ) Não

- A quantidade está correta? (X) Sim - ( ) Não

- A proposta está válida? (X) Sim - ( ) Não

- A proposta está assinada? (X) Sim - ( ) Não

(X) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V – a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(X) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index)

a) Período de referência utilizado nas pesquisas: 12/11/2025 até 12/05/2026 (não ultrapassar os últimos 6 meses)

b) Filtro de região geográfica (se houver): ( ) Brasil ( ) Sul (X) Paraná ( ) outro

c) Foram encontrados resultados válidos?

(X) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 16 (dezesseis).

d) Relatórios inseridos no processo: fls. 547-563, mov. 50 , totalizando 1 item encontrado

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cotação direta ao fornecedor (inc. IV) para cada item?

(x) Não. Justifique o motivo:

Informamos que, após a realização da pesquisa de preços junto a fornecedores e posterior rodada de saneamento, restaram apenas 2 (duas) cotações válidas para os itens 5 e 7, não sendo possível alcançar o mínimo de três propostas.

As propostas obtidas, entretanto, mostram-se suficientes para subsidiar o processo, atendendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

Ademais, os preços remanescentes foram considerados representativos do mercado e adequados para servir como parâmetro de aceitabilidade da proposta, assegurando a economicidade, a vantajosidade e a competitividade do certame.

Ao final do documento, a presente justificativa foi devidamente incluída pela Ratificação da Autoridade Competente, validando excepcionalmente o Mapa de pesquisa e seus resultados.

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa? (Obrigatório utilizar no mínimo três)

(x) Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

(x) Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços?

(x) Sim

e) Foram EXCLUÍDOS do mapa de preços valores considerados discrepantes?

(x) Sim

Justificativa:

Durante a análise das cotações constantes no mapa de preços, verificou-se a existência de dispersão entre os valores obtidos, com a presença de propostas manifestamente superiores e/ou inferiores em relação ao conjunto das demais cotações.

Diante disso, foi realizada rodada de saneamento, na qual foram desconsiderados os valores discrepantes (outliers), por se mostrarem incompatíveis com a realidade de mercado, seja por apresentarem preços excessivamente elevados ou potencialmente inexequíveis.

O item 11 do PNCP/ Pesquisa de Internet, foram excluídos do mapa de preços por apresentarem valores inexequíveis em relação ao conjunto das demais cotações obtidas, destoando significativamente dos preços praticados no mercado, razão pela qual foram desconsiderados para fins de apuração do valor estimado.

O item 1,8,9 - Pesquisa de dados aberto - foram excluídos do mapa de preços por apresentarem valores manifestadamente superior em relação ao conjunto das demais cotações obtidas, destoando significativamente dos preços praticados no mercado, razão pela qual foram desconsiderados para fins de apuração do valor estimado.

Adicionalmente, considerando que o coeficiente de variação dos dados apresentou-se superior a 25%, evidenciando heterogeneidade entre as cotações, adotou-se a mediana como critério para definição do preço de referência, por se tratar de medida estatística com a influência de valores extremos.

Tal procedimento encontra respaldo nas orientações do Tribunal de Contas da União, que recomenda à Administração Pública a análise crítica das cotações obtidas, com a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, bem como a utilização de medidas estatísticas adequadas quando houver significativa dispersão entre os preços pesquisados

e) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

(x) Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

A mediana representa o valor central de um conjunto de dados ordenados, sendo:

 Menos suscetível a distorções causadas por valores extremos (outliers);

 Mais representativa do comportamento real do mercado em cenários com grande dispersão de preços;

 Um critério de cálculo mais conservador e protetivo para a Administração Pública, evitando distorções artificiais no preço máximo.

Vantagens da Mediana:

 Robustez estatística: não é influenciada por valores atípicos.

 Segurança para a Administração: evita a fixação de preços irreais, tanto excessivos quanto inexequíveis.

 Atende ao princípio da vantajosidade: estabelece um teto compatível com o comportamento médio do mercado, garantindo economicidade.

 A adoção da mediana como critério de preço máximo:

 Está alinhada ao Princípio da Vantajosidade (art. 11, VI da Lei 14.133/2021);

 Assegura competitividade (art. 5º, caput), ao fixar teto aderente à realidade mercadológica, sem restringir a participação de licitantes;

 Proporciona maior eficiência e economicidade, pois evita a fixação de preços máximos descolados do mercado real, tanto para cima quanto para baixo.

A mediana é indicada especialmente em:

 Mercados com variação acentuada de preços entre fornecedores;

 Situações onde há risco de práticas de superfaturamento ou cartelização;

 Cenários em que se obtêm número reduzido de cotações no levantamento de preços;

 Quando a Administração busca um critério simples, objetivo e juridicamente seguro.

A utilização da mediana como critério de fixação de preço máximo nas licitações públicas, à luz da Lei nº 14.133/2021, é plenamente justificável e eficiente, sendo preferível em situações de alta dispersão de preços ou risco de distorções.

Sua adoção:

 Garante aderência à realidade de mercado;

 Protege a Administração de contratações por valores inadequados;

 Respeita os princípios da vantajosidade, competitividade, eficiência e economicidade;

 Deve ser tecnicamente justificada no processo administrativo, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 28 (vinte e oito) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

Com base na análise realizada, a aquisição será estruturada em lotes com 01 (um) item cada. Justificando que não será admitida a apresentação de proposta parcial, tendo em vista que a quantidade a ser adquirida não apresenta impossibilidade de um único fornecedor atender na plenitude.

Ainda, o atendimento parcial pode prejudicar a economia de escala e economia processual da aquisição.

O objeto não possui grau de complexidade ou vulto que justifique ou necessidade a opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para atendimento do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

A SESA, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Para desfazimento e reciclagem de bens e refugos potencialmente recicláveis e que não envolvam risco a saúde, a SESA tem providência em andamento pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0920/2024 referente a composição de comissão para a implantação e supervisão da separação dos resíduos sólidos recicláveis (Coleta Seletiva Solidária) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, considerando:

- o Decreto n.º 8.426, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo; e,

- o Decreto 4.167, de 20 de janeiro de 2009, que determina a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual direta e indireta;

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

Art. 361. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quando cabível, atender a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 27 e 28.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24 e 26.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da emissão do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% de seu prazo de validade total dos produtos com prazo de validade maior ou igual a dois anos, contados a partir da data de fabricação. Os produtos com prazo de validade inferior a dois anos contados a partir da sua data de fabricação deverão ter no mínimo 90% de sua validade total quando de sua entrega para o órgão solicitante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10° andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 11.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM,** as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/81, Rua Coronel Dulcídio, 800, CEP: 80420-170, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo n° 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ 80.257.355/0001-08, Av. General Carlos Cavalcanti, 4748, CEP: 84030-000, Ponta Grossa-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.6 Para a **UEL** as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Londrina / Hospital Universitário de Londrina, CNPJ: 78.640.489/0001-53, Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina-PR, CEP: 86.038-350, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (dez por cento), em relação a quantidade exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R$ 7.037.977,38 (Sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares:

- Apresentação de Licenciamento Sanitário;

- Apresentação AFE – Autorização de Funcionamentol;

- Registro Anvisa para os lotes especificados no 1.2 Especificações Tecnica.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Devido a: a) Os objetos da contratação não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifiquem a subcontratação; b) O objeto e pouco expressivo e os materiais são comumente comercializados no mercado; c) Empresas do ramo especializado isoladamente possuem as condições necessárias para executar integralmente o objeto, não havendo necessidade de contratação de terceiros. d) Mantida a justificativa, conforme minuta padronizada PGE – (Minuta_Resolução_252_2022.doc), no tópico

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

16.1.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.1.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

16.1.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem

16.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

16.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

16.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

16.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

16.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

16.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

16.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

16.3.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, o qual está vinculado às exigências do Anexo VIII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

16.3 DO CADASTRO DE RESERVA

16.3.1 Com objetivo de formar cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto nos §§ 4º, 5°, 6º e 7° do Art. 298 do Decreto nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexos separados, o registro dos licitantes que:

a) aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor; e

b) mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 29/05/2026.

17.1.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.1.3 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

18.1.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.2 Data do orçamento estimado: 29/05/2026.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de agosto de 2026

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)
Camila da Silva Figueira
Administradora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)
Marcos Paulo do Carmo
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os licitantes **poderão** apresentar extrato do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor do Governo Federal (SICAF) ou do Governo Estadual (PR) CAUFPR, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos nos referidos certificados:

1.1.1 Os cadastros de fornecedor do Estado do Paraná ou da União poderão ser obtidos nos seguintes link https://www.administracao.pr.gov.br/Compras e https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Apresentação AFE – Autorização de Funcionamento.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,5 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,5 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,5 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis. (Incluído pelo Decreto 7389 de 23/09/2024).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (dez por cento), em relação a quantidade exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.1.3 Apresentação de Licenciamento Sanitário;

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir o inciso IV, do art. 734, do Decreto Estadual n° 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1018 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **eletrodo, termômetro e insumos.**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PASTA GEL DOPLER CÓDIGO GMS: 6510-19034 CÓDIGO CATMAT: 463243	11.369	R$	R$	R$	R$	

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PASTA GEL DOPLER CÓDIGO GMS: 6510-19034 CÓDIGO CATMAT: 463243	3.789	R$	R$	R$	R$	

Lote 3	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ELETROC. TB 250 G CÓDIGO GMS: 6510-19038 CÓDIGO CATMAT: 475840	6.307	R$	R$	R$	R$	

Lote 4	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-19401 CÓDIGO CATMAT: 461243	2.578.725	R$	R$	R$	R$	

Lote 5	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-19401 CÓDIGO CATMAT: 461243	859.575	R$	R$	R$	R$	

Lote 6	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-19413 CÓDIGO CATMAT: 461425	211.598	R$	R$	R$	R$	

Lote 7	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-19413 CÓDIGO CATMAT: 461425	70.532	R$	R$	R$	R$	

Lote 8	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL CÓDIGO GMS: 6510-19423 CÓDIGO CATMAT: 435801	5.088	R$	R$	R$	R$	

Lote 9	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL CÓDIGO GMS: 6510-19423 CÓDIGO CATMAT: 435801	1.696	R$	R$	R$	R$	

Lote 10	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA CÓDIGO GMS: 6510-24570 CÓDIGO CATMAT: 600019	32.309	R$	R$	R$	R$	

Lote 11	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA CÓDIGO GMS: 6510-24570 CÓDIGO CATMAT: 600019	10.769	R$	R$	R$	R$	

Lote 12	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	ELETRODO P/ EEG E PSG CÓDIGO GMS: 6510-38925 CÓDIGO CATMAT: 461271	520	R$	R$	R$	R$	

Lote 13	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-38928 CÓDIGO CATMAT: 459252	42.753	R$	R$	R$	R$	

Lote 14	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-38928 CÓDIGO CATMAT: 459252	14.250	R$	R$	R$	R$	

Lote 15	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-38934 CÓDIGO CATMAT: 45924	7.553	R$	R$	R$	R$	

Lote 16	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-38934 CÓDIGO CATMAT: 45924	2.517	R$	R$	R$	R$	

Lote 17	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50M CÓDIGO GMS: 6510-38965 CÓDIGO CATMAT: 373421	6.050	R$	R$	R$	R$	

Lote 18	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50M CÓDIGO GMS: 6510-38965 CÓDIGO CATMAT: 373421	2.016	R$	R$	R$	R$	

Lote 19	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL NEONATAL CÓDIGO GMS: 6510-38995 CÓDIGO CATMAT: 45923	2.840	R$	R$	R$	R$	

Lote 20	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CÓDIGO GMS: 6510-41142 CÓDIGO CATMAT: 442265	419.494	R$	R$	R$	R$	

Lote 21	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CÓDIGO GMS: 6510-41142 CÓDIGO CATMAT: 442265	139.831	R$	R$	R$	R$	

Lote 22	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML CÓDIGO GMS: 6510-41143 CÓDIGO CATMAT: 280239	315.593	R$	R$	R$	R$	

Lote 23	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML CÓDIGO GMS: 6510-41143 CÓDIGO CATMAT: 280239	105.197	R$	R$	R$	R$	

Lote 24	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 204 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42566 CÓDIGO CATMAT: 459110	69.701	R$	R$	R$	R$	

Lote 25	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 204 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42566 CÓDIGO CATMAT: 459110	23.233	R$	R$	R$	R$	

Lote 26	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 200 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42741 CÓDIGO CATMAT: 459095	10.575	R$	R$	R$	R$	

Lote 27	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 200 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42741 CÓDIGO CATMAT: 459095	3.525	R$	R$	R$	R$	

Lote 28	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML CÓDIGO GMS: 6511-6060 CÓDIGO CATMAT: 280476	11.655	R$	R$	R$	R$	

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1018/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – COMP/DAD/SESA Logradouro: Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim BotânicoCEP: 80.210-170, Cidade: Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: A/C da Sra. Nelsi Fritsche Setor: Almoxarifado Divisão de Suprimentos
Telefone: (41)3360-6780 E-mail: recebimentodemp@gmail.com
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas - Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP
Local de Entrega: COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR, CEP: 83.327-700
Responsável pelo Recebimento: Manoel Adolar Machado Junior
Telefone: 41 3661 3078 E-mail: caf.deppen@policiapenal.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: Período Matutino: das 09:00 às 11:00 horas, Período vespertino: das 13:30 às 16:00 horas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS
Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS – CD End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira, Cidade: São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.070 - 152
Responsável pelo Recebimento: Ivã Antônio de Oliveira
Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817 E-mail: recebimento.cwb@simaslog.com.br, gestao.curitiba@simaslog.com.br, ivan.funeas@gmail.com.
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITA - HPM
Local de Entrega: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF-HPM Logradouro: Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 – Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, Cidade: Curitiba / PR
Responsável pelo Recebimento: Cb. Ivana, Cb. Camargo, Sd. Aécio, Sd. Patricia Machado, Zeni.
Telefone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542 E-mail: caf.hpmpr@gmail.com
Horário de Funcionamento: Das 8:30 às 16:30

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
Local de Entrega: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA Av. Robert Koch, 60, Vila Operária – Londrina PR, CEP: 86.038-350
Responsável pelo Recebimento: A/C do Sr. Sergio Henrique Barbosa.
Telefone: (43) 3371- 2233 E-mail: almoxhulondrina@uel.br
Horário de Funcionamento: 8h às 11h – 13h às 16h

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
Local de Entrega: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-240 Cidade: Maringá-PR
Responsável pelo Recebimento: André L. Terezan
Telefone: (44) 3011 E-mail: hum-caf@uem.br
Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HU-UEPG
Local de Entrega: Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG Logradouro: Rua Padre Arnaldo Jansen, n.º 501, Bairro: Cará – Cará, Cidade: Ponta Grossa/PR, CEP: 84032-300
Responsável pelo Recebimento: Fábio Rodrigo Miqueloto. Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância - SCMMT
Telefone: (42) 3311-8283 E-mail: scmm.hu@uepg.br.
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às16h30min

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1018/2026	**PROTOCOLO Nº 25.495.001-7**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1018/2026, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de eletrodo, termômetro e insumos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de eletrodo, termômetro e insumos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA
02 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP
03 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS
04 -HOSPITAL DA POLÍCIA MILITA - HPM
05 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
06- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
07- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – HU-UEPG

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 01	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PASTA GEL DOPLER CÓDIGO GMS 6510-19034 CATMAT 463243	TUBO	11.369	UNITÁRIO	R$	

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 02	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item	PASTA GEL DOPLER CÓDIGO GMS: 6510-19034 CÓDIGO CATMAT: 463243	TUBO	3.789	UNITÁRIO	R$	

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 03	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ELETROC. TB 250 G CÓDIGO GMS: 6510-19038 CÓDIGO CATMAT: 475840	TUBO	6.307	UNITÁRIO	R$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 04	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-19401 CÓDIGO CATMAT: 461243	PEÇA	2.578.725	UNITÁRIO	R$	

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 05	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ELETRODO DESCART, COM GEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-19401 CÓDIGO CATMAT: 461243	PEÇA	859.575	UNITÁRIO	R$	

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 06	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-19413 CÓDIGO CATMAT: 461425	PEÇA	211.598	UNITÁRIO	R$	

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 07	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ELETRODO DESCART. COM GEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-19413 CÓDIGO CATMAT: 461425	PEÇA	70.532	UNITÁRIO	R$	

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 08	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL CÓDIGO GMS: 6510-19423 CÓDIGO CATMAT: 435801	PEÇA	5.088	UNITÁRIO	R$	

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 09	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL CÓDIGO GMS: 6510-19423 CÓDIGO CATMAT: 435801	PEÇA	1.696	UNITÁRIO	R$	

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 10	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA CÓDIGO GMS: 6510-24570 CÓDIGO CATMAT: 600019	PEÇA	32.309	UNITÁRIO	R$	

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 11	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	CAPA SANFONADA P/VIDEO CAMERA E FIBRA CÓDIGO GMS: 6510-24570 CÓDIGO CATMAT: 600019	PEÇA	10.769	UNITÁRIO	R$	

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 12	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ELETRODO P/ EEG E PSG CÓDIGO GMS: 6510-38925 CÓDIGO CATMAT: 461271	PEÇA	520	UNITÁRIO	R$	

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 13	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-38928 CÓDIGO CATMAT: 459252	PEÇA	42.753	UNITÁRIO	R$	

LOTE 14– adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 14	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL ADULTO CÓDIGO GMS: 6510-38928 CÓDIGO CATMAT: 459252	PEÇA	14.250	UNITÁRIO	R$	

LOTE 15 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 15	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-38934 CÓDIGO CATMAT: 45924	PEÇA	7.553	UNITÁRIO	R$	

LOTE 16 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 16	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL INFANTIL CÓDIGO GMS: 6510-38934 CÓDIGO CATMAT: 45924	PEÇA	2.517	UNITÁRIO	R$	

LOTE 17 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 17	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50M CÓDIGO GMS: 6510-38965 CÓDIGO CATMAT: 373421	ROLO	6.050	UNITÁRIO	R$	

LOTE 18 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 18	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FITA TIPO CADARÇO ALGODÃO – 50M CÓDIGO GMS: 6510-38965 CÓDIGO CATMAT: 373421	ROLO	2.016	UNITÁRIO	R$	

LOTE 19 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 19	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PLACA DE ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL NEONATAL CÓDIGO GMS: 6510-38995 CÓDIGO CATMAT: 45923	PEÇA	2.840	UNITÁRIO	R$	

LOTE 20 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 20	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CÓDIGO GMS: 6510-41142 CÓDIGO CATMAT: 442265	FRASCO	419.494	UNITÁRIO	R$	

LOTE 21 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 21	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CÓDIGO GMS: 6510-41142 CÓDIGO CATMAT: 442265	FRASCO	139.831	UNITÁRIO	R$	

LOTE 22 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 22	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML CÓDIGO GMS: 6510-41143 CÓDIGO CATMAT: 280239	FRASCO	315.593	UNITÁRIO	R$	

LOTE 23 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 23	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML CÓDIGO GMS: 6510-41143 CÓDIGO CATMAT: 280239	FRASCO	105.197	UNITÁRIO	R$	

LOTE 24 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 24	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 204 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42566 CÓDIGO CATMAT: 459110	METRO	69.701	METRO	R$	

LOTE 25 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 25	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 204 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42566 CÓDIGO CATMAT: 459110	METRO	23.233	METRO	R$	

LOTE 26 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 26	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 200 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42741 CÓDIGO CATMAT: 459095	METRO	10.575	METRO	R$	

LOTE 27 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 27	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	TUBO DE SILICONE Nº 200 - METRO CÓDIGO GMS: 6510-42741 CÓDIGO CATMAT: 459095	METRO	3.525	METRO	R$	

LOTE 28 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 28	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML CÓDIGO GMS: 6511-6060 CÓDIGO CATMAT: 280476	PEÇA	11.655	UNITÁRIO	R$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

3.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

3.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

3.5 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

3.5.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

3.5.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

3.5.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

3.5.4 - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

3.6 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

3.6.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

3.6.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em

relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado 29/05/2026 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

5.1.2.2 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

5.1.2.3 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

6.5 Do remanejamento de saldo entre órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços

6.5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na presente Ata poderão ser remanejadas entre os órgãos ou entidades participantes, nos termos do art. 307-A do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5.2 O remanejamento será realizado exclusivamente entre órgãos ou entidades participantes, considerando-se participante também o órgão ou entidade gerenciadora que tenha estimado as quantidades que pretende contratar.

6.5.3 O remanejamento dependerá de :

I) solicitação formal do órgão ou entidade interessada;

II) autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

III) anuência prévia da autoridade competente do órgão ou entidade que sofrerá a redução de quantitativos inicialmente informados.

6.5.4 Caso o remanejamento implique alteração do município de entrega ou execução, o fornecedor beneficiário deverá manifestar, no prazo fixado pela Administração, a aceitação ou recusa do fornecimento, observadas as condições originais da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que

seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1018/2026 é realizado pelo Pregoeiro(a) Deise Gebhard, designado na Resolução n.º 524/2026, publicado no DIOE Executivo edição n.º 12146 de 18/05/2026.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR	Deise Gebhard Pregoeira

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1018/2026 **PROTOCOLO 25.495.001-7**

Cadastro de Reserva para fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva para fornecedores que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para contratação

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX
VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1018/2026, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.495.001-7, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:
2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:
3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do

usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.11 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1018/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal